SÉRGIO OLIVEIRA

Membro da Academia Sul-Brasileira de Letras
e do Centro Nacional de Pesquisas Históricas
Conselheiro Venerável da Casa Brasileira de Cultura

DISCURSO EM DEFESA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO

1998

15

SÉRGIO OLIVEIRA

**Membro da Academia Sul-Brasileira de Letras
e do Centro Nacional de Pesquisas Históricas
Conselheiro Venerável da Casa Brasileira de Cultura**

DISCURSO EM DEFESA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO

1998

Capa:Márcio Rodrigo da Silva
Setembro de 1998

Militar, historiador

1- Membro da Academia Sul-Brasileira de Letras
2- Membro do CNPH - Centro Nacional de Pesquisas Históricas
3- Conselheiro Venerável da Casa Brasileira de Cultura

Autor dos livros:

* O Massacre de Katyn
* Hitler - Culpado ou Inocente?
* Sionismo x Revisionismo
* A Face oculta de Sacramento
* Getúlio Vargas depõe:O Brasil na II Guerra Mundial
  (Prêmio Nacional de Pesquisa Histórica 1996)
* O Cristianismo em Xeque
  (Prêmio Revisão Histórica 1996)
* O Livro Branco sobre a Conspiração Mundial
  (Prêmio Revisão Histórica 1998)
* Genocídio - Anatomia do Paraíso Bolchevista
  (Prêmio Nacional de Pesquisa Histórica 1998)
* **A Propaganda de Atrocidades é uma Propaganda de Mentiras:**Dizem os próprios judeus alemães. Edição em 4 idiomas português, inglês, alemão e francês
* Discurso em Defesa da Liberdade de Expressão.

OLIVEIRA, Sérgio
DISCURSO EM DEFESA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO
Revisão Editora e Livraria Ltda.
Cx. postal, 10466
Cep: 90.001-970 Porto Alegre - RS - Brasil
62 páginas 15x21cm. - 1998
ISBN Nº 85-7246-017-9
1.História 2.Política 3.Justiça
4. Racismo 5. Liberdade.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

Hoje, pelo menos nos Estados onde foram implantados os foros da democracia autêntica, onde o conceito de liberdade não se esgota na quimera do aparato formal, mas se traduz na prática, como conquista legítima das civilizações modernas, foram plenamente consagradas as três categorias das chamadas "**liberdades legais**": a **liberdade política**, a **liberdade social** e a **liberdade econômica**.

A **liberdade política** concede às pessoas a possibilidade de opinar no governo e a oportunidade de participar de suas decisões. Essa liberdade compreende o direito de voto, a escolha entre candidatos rivais a um cargo público e a faculdade de ser candidato. Mas não se esgota aí. Permite criticar medidas governamentais, o que faz parte da livre expressão do pensamento. No passado - afirmam os cientistas políticos -, muitos consideravam a **liberdade política** a mais importante dentre todas. Este entendimento já não vigora nos dias atuais, porque a maioria dos pensadores entende que a **liberdade política** não prospera a menos que seja apoiada nas liberdades **social** e econômica.

A **liberdade social** compreende a **liberdade de expressão, de imprensa, de culto religioso**, a **liberdade acadêmica** e o **direito ao justo processo legal**.

A **liberdade de expressão** é o direito de uma pessoa expressar, em particular ou em público, à viva voz ou por escrito, o que pensa.

A **liberdade de imprensa** é o direito de publicar fatos, idéias e opiniões sem interferência do governo ou de grupos privados. Esse direito se estende a todo e qualquer meio de comunicação de massa: rádio, televisão, cinema e à totalidade do material impresso (jornais, livros, revistas, prospectos, etc...).

A **liberdade acadêmica** concede a estudantes e professores o direito de discutir, pesquisar, ensinar e publicar assunto de qualquer natureza, sem interferências de espécie alguma.

A liberdade de culto religioso outorga às pessoas o direito de acreditar e praticar a fé de sua escolha, e também a faculdade de não ter nenhuma religião.

O justo processo legal compreende um grupo de exigências do direito processual, que precisam ser rigorosamente cumpridas antes que uma pessoa acusada de um crime possa ser punida.

Todos esses princípios foram consagrados pela Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, cujo teor não fez mais do que seguir as linhas mestras do constitucionalismo internacional que, de longa data, vem proclamando a necessidade do império das liberdades legais, cujo fundamento é a liberdade de expressão. Na "**Declaração de Direitos do Bom Povo da Virgínia**", em 1776, os legisladores trataram de petrificar o axioma: **"A liberdade de imprensa é um dos grandes baluartes da liberdade, não podendo ser restringida jamais, a não ser por governos despóticos"**. Treze anos mais tarde, a "**Assembléia Nacional da França**", afirmava no artigo 11 da "**Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão**": **"A livre comunicação de idéias e opiniões é um dos mais preciosos direitos do homem; todo cidadão pode, portanto, falar, escrever e imprimir livremente, respondendo, todavia, pelos abusos desta liberdade nos termos previstos pela lei"**.

O Art. 5° da **CF Brasileira** diz: "**Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:**

....

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

....

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura e licença";

....

Adiante, o Capítulo reservado à Comunicação Social estipula:

"Art. 220 - **A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.**

....

§ 2° - **É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística**".

Apesar da garantia constitucional brasileira à liberdade de expressão, matéria publicada em 19 de março de 1998 pelo "**Jornal do Comércio**" (Porto Alegre, RS), dava conta de que, acatando notícia crime subscrita pelos mesmos cidadãos que vêm, reiteradamente, atentando contra a liberdade de expressão do pesquisador-editor S.E. CASTAN, o Ministério Público, em data de 2 de fevereiro de 1998, denunciava-o mais uma vez, fundado nas alegações de sempre.

Dentre as obras citadas pelo autor da referida matéria - Sr. Marco Antonio BIRNFELD, estavam incluídas duas de minha autoria, razão pela qual resolvi elaborar o presente arrazoado.

Desde o final do ano de 1988, quando do lançamento de "**O Massacre de Katyn**", primeira de minhas obras publicadas pela Revisão Editora Ltda., sob o argumento de que o livro "**dava nova versão a crimes ocorridos durante a Segunda Guerra Mundial**", os órgãos que se julgam no direito de divulgar a História segundo a "**versão conveniente**" e silenciar os discordantes, colocaram outros três ensaios de minha autoria no índex das "**obras proibidas**", assacando contra o direito de livre expressão do pensamento e, pelo alegado nas páginas da imprensa, dando a entender aos milhares de leitores que "**ao dar novas versões a crimes ocorridos durante a Segunda Guerra Mundial**" o autor difundia inverdades. A confirmação por parte dos soviéticos da versão apresentada em meu primeiro trabalho de pesquisa, não redundou em qualquer retratação.

Entendo que o pesquisador-editor S.E. CASTAN não se enquadra no nefando crime de prática ou incitação ao racismo. O texto das obras que ele escreve ou publica procuram investigar a face oculta da História da Segunda Guerra Mundial e episódios a ela correlatos, oferecendo aos leitores a possibilidade de examinar as duas faces da moeda, pois, invariavelmente, as guerras apresentam duas versões conflitantes - a da banda vencedora e a da facção derrotada, situando-se a verdade, na maioria das vezes, num ponto intermediário. Como se chegar a conclusões *definitivas*, quando patrulheiros ideológicos procuram impedir que se divulguem "**novas versões**"?

Impedir a livre circulação das obras revisionistas corresponde à negação do que afirmou o Sr. Jayme SIROTSKY, Presidente da Associação Mundial de Jornais, em recente reunião daquele órgão: "**No freedom, no culture. Sem liberdade, efetivamente não pode haver cultura**" (In: **Diário Popular**, Pelotas, 3 de maio de 1998, p. 4). Significa, também, afronta à Declaração de Chapultepec, firmada pelo Governo brasileiro, durante o ano de 1994, ocasião em que o Presidente da República "**assegurou a livre manifestação do pensamento**". O texto dessa Declaração, elaborada pela **Conferência**

Hemisférica sobre a Liberdade de Expressão, consigna, clara e objetivamente, "o direito de todo cidadão manifestar seu pensamento sobre qualquer assunto sem sofrer represálias".

Evidentemente, o exercício da liberdade de expressão há de ser salvaguardado de abusos. Aquele que opina e/ou divulga opiniões não poderá incidir na tipificação da injúria, da calúnia e da difamação. Tampouco lhe será permitido emitir conceitos racistas ou preconceituosos contra qualquer etnia.

S.E. CASTAN não é acusado por injúria, calúnia ou difamação. Tentam imputar-lhe a apologia de idéias discriminatórias, de natureza **racial**, contra os judeus, pretensão em tudo e por tudo descabida, como procurarei demonstrar neste arrazoado.

I - NATUREZA DAS OBRAS REVISIONISTAS

As obras publicadas pela Revisão Editora Ltda., empresa de propriedade de S.E. CASTAN (Siegfried Elwanger), não contêm idéias preconcebidas, não podem ser equiparadas ao discurso doutrinário de intenção persuasiva. Elas relatam fatos históricos segundo o registro de centenas de obras exaustivamente consultadas, tendo tanto S.E. CASTAN como os autores por ele publicados, o cuidado de assinalar as fontes.

Muitas das obras que compõem o acervo bibliográfico do editorial revisionista não circulam livremente no País. Algumas, sumiram misteriosamente de circulação, podendo ser encontradas em raras bibliotecas, como é o caso do acervo de Gustavo BARROSO, um dos mais laureados dentre os homens de letras do Brasil. Outras, não foram traduzidas e publicadas no País, embora possam ser facilmente encontradas no exterior, onde a liberdade de expressão não é metida em camisa-de-força.

O Direito consagrou o princípio de que o ônus da prova é mister de quem acusa, de tal sorte que a contestação das fontes citadas pelas obras revisionistas compete aos subscritores da **notícia crime** formulada contra S.E. CASTAN. Não cabe exigir dele a comprovação das idéias, fatos, pontos de vista, versões, relatos, dados estatísticos que transcreve ele próprio ou os autores cujos livros publica, embora seja esta, preocupação do editor.

A História é ciência polêmica por natureza. Para uma parte considerável de pessoas que habitam o globo terrestre, o bolchevismo, em sua experiência prática das idéias marxistas, pode ser equiparado ao "paraíso". Para outros, foi o autor do maior genocídio até hoje praticado contra a humanidade. Uma e outra dessas correntes de opinião, por mais sólidos argumentos que apresente, jamais conquistará a adesão do opositor. Esta é a regra geral no mundo das idéias, onde impera a discordância e não o consenso. Querer chegar-se a um ponto comum em matéria ideológica é pretensão utópica, que só pode passar pela cabeça dos sonhadores, ou daqueles que - como ocorreu na União

Soviética -, pretenderam incluir a dissidência de opinião no rol das doenças mentais.

Vejamos o teor da matéria que deu origem a este arrazoado, por ter incluído trechos de obras de minha autoria na **notícia crime** formulada contra S.E. CASTAN.

Discriminação racial contra os judeus

Jornal do Comércio
Porto Alegre

Quinta-feira
19 de março de 1998
27

❑ **Sionismo x Revisionismo (de Sérgio Oliveira)** - *"Não foram os portugueses que colonizaram o Brasil, não foram autênticos lusitanos que implantaram aqui o sistema colonial, baseado na exploração da indústria açucareira. Não foram eles que desenvolveram o tráfico negreiro, que deram curso ao holocausto brasileiro. Os Noronha, os Nunes, os Cavalcati, os Lins e uma infinidade de outros sobrenomes aparentemente lusitanos, abrigavam cristãos-novos desejosos de fazer fortuna em plagas distantes, onde a Santa Inquisição, os deixava em relativa paz. Foram estes cristãos-novos - em outras palavras, judeus disfarçados de portugueses - que vieram se instalar na costa brasileira com a finalidade única de fazer fortuna a qualquer custo".*

Cabe dizer, enfatizando o que já foi esclarecido, que minhas obras são fruto puro e simples da pesquisa. Fundamentam-se no registro de diversos historiadores, muitos deles hoje relegados ao ostracismo, banidos dos escaninhos das bibliotecas, enxotados das salas de aula, anatematizados pelas grandes editoras, pelo "pecado" de terem-se revelado nacionalistas autênticos, preocupados com os destinos do País e, em razão disto, tornando-se críticos acerbos das minorias apátridas, preocupadas tão-somente com seus interesses escusos.

A afirmação contida no texto em epígrafe não é gratuita. Encontra guarida em duas obras de historiadores ocupantes da Academia Brasileira de Letras: Pedro CALMON (**"História Social do Brasil"**, 2 vol., São Paulo,

Companhia Editora Nacional, 1937) e Gustavo BARROSO (**"História Secreta do Brasil"**, 6 vol., republicada em Porto Alegre, Revisão Editora Ltda.). Além destas duas fontes (que julgo merecedoras de apreço, do contrário os brasileiros terão de admitir que a **Academia Brasileira de Letras** não é instituição digna de crédito, a ponto de seus membros serem ridicularizados por simples articulistas), dezenas de outras foram consultadas, dentre as quais relaciono:

- **"Denunciações da Bahia"**, de Capistrano de ABREU;
- **"Diálogo das Grandezas do Brasil"**, de Loretto COUTO;
- **"Os Judeus na História do Brasil"**, de Rodolfo GARCIA;
- **"Os Cristãos-novos portugueses na América espanhola"**, de Argeu GUIMARÃES;
- **"Os Judeus no Brasil"**, de Solidônio LEITE FILHO;
- **"Apontamentos Históricos"**, de Carlos Corrêa LUNA;
- **"Obras"**, de Gregório de MATOS;
- **"A Invasão dos Judeus"**, de Mário SÁA;
- **"Na Bahia Colonial"**, do Visconde de TAUNAY;
- **"História Geral do Brasil"**, de VARNHAGEN;
- **"Os Marranos"**, de N. BALBEL & J. GUINSBURG;
- **"História do Brasil"**, de João RIBEIRO.

Muitas destas obras são difíceis de encontrar, pois a **traça**, o **cupim** e o **rato** as removeram de muitas bibliotecas. Estão, porém, à disposição do público na Biblioteca Nacional, onde as consultei criteriosamente, tendo o cuidado, sempre que necessário, de citar a fonte e a respectiva página do texto reproduzido. Não sou apologista de doutrinas ou ideologias, mas um simples pesquisador.

Eis uma seleção de textos que corroboram as afirmações contidas no trecho anteriormente reproduzido:

> **"Sabemos que o Brasil se povoou primeiramente por degredados e gente de mau viver, disso não há dúvida ...** (Pedro CALMON, **"História Social do Brasil"**, Vol. I, p. 25).

> **"Talvez a origem israelita do comércio brasileiro motivasse aquela invencível antipatia do agricultor contra o mercador. De fato, os judeus dominavam o grosso trato da Bahia, por ocasião da primeira visita do Santo Ofício, em 1591"** (Capistrano de ABREU, **"Denunciações da Bahia"**, p. 214 e Pedro CALMON, Op. cit. p. 27).

"Ainda em 1696, ao viajante CORÉAL os portugueses na Bahia pareciam comumente ricos, muito afeiçoados ao comércio e geralmente de raça judia" (Visconde de TAUNAY, **"Na Bahia Colonial"**, p. 18 e Pedro CALMON, Op. cit. p. 29).

"Os cristãos-novos, disse numa comédia o poeta baiano Botelho de Oliveira, tinham na mão o rosário e no coração ... as contas" (**"Revista do Instituto Histórico"**, Vol. 165, p. 568; Gregório de MATOS, **"Obras"**, Vol. IV, p. 182; e Pedro CALMON, Op. cit. p. 29).

"A indústria do açúcar tem origem capitalista. Oficialmente foram os mercadores de Lisboa os dinheirosos sócios dos colonos que armaram engenho. Por trás dos mercadores de Lisboa se dissimulava outra espécie de banqueiro ... (Pedro CALMON, Op. cit. p. 33).

"A América meridional era um ótimo refúgio para os judeus convictos e para os disfarçados. Vinham aos milhares ..." (Argeu GUIMARÃES, **"Os Cristãos-novos portugueses na América espanhola"**, p. 37 e 144, e Gustavo BARROSO, **"História Secreta do Brasil"**, Vol. I, p. 44).

"Não se vá pensar que o judeu entrou com entusiasmo na indústria do açúcar que nascia. Do mesmo modo que veio na sombra dos descobridores, examinar a terra e ver o que nela havia de mais facilmente aproveitável - o pau Brasil (o cristão-novo Fernando de Noronha obteve da Coroa portuguesa exclusividade para sua exploração), **esperou que o negócio do açúcar fosse desbravado por outros até chegar a um bom ponto. Eis como se explica a falência dos primeiros edificadores de engenhos. Perdido o capital inicial, o judeu adquiriu os engenhos abandonados e, como neles não invertera as somas que os pioneiros haviam perdido, seus lucros teriam de ser muito grandes. (...) Toda história do Brasil é assim: uma aparência - o idealismo construtor do português, do brasileiro, dos mestiços; uma realidade - o utilitarismo oculto do judeu, explorando as obras do idealismo alheio ..."** (Gustavo BARROSO, Op. cit. p. 45).

"**A enxurrada judaica encheu o Brasil que amanhecia, atirando-se aos negócios de mascate, de açúcar e de escravos ...** (Gustavo BARROSO, Op. cit. p. 49).

"**Desde os albores do ciclo do açúcar, começou o emprego da mão-de-obra negra. O horror à atividade manual e a instituição do trabalho escravo, ambos caracterizadores das colonizações peninsulares, tiveram como primeiros impulsionadores os judeus de Portugal**" (Gilberto FREYRE, "**Casa Grande e Senzala**", 2. ed., Rio de Janeiro, Schmidt, 1936, p. 196 e Gustavo BARROSO, Op. cit. p. 55).[1]

"**Visando os lucros fáceis do comércio de escravaria, por si e pelos seus prepostos, a judiaria da Espanha e de Portugal se entregou ao tráfico. Toda a Europa depois, seguiu o horrível exemplo**" (A. COCHIN, "**L'Abolition de l'Esclavege**", Vol. II, p. 281 e Gustavo BARROSO, Op. cit. p. 56).

"**Acontece que os judeus foram obrigados a emigrar** (de Portugal), **açoitados por uma inquisição feroz (1506). Seu instinto mercantil adivinhara as riquezas naturais do Novo Mundo. Teriam aqui tranqüilidade e segurança, o Santo Ofício não os inquietaria**" (Pedro CALMON, Op. cit. Vol. I, p. 12 e Gustavo BARROSO, Op. cit. p. 37).

Como há de convir qualquer leitor com um mínimo de tirocínio, o trecho pinçado pelo Sr. Marco Antonio BIRNFELD ou pelo Sr. Promotor de Justiça Rui Paulo Nazário de Oliveira, como afirma o articulista de "DISCRIMINAÇÃO RACIAL CONTRA OS JUDEUS", não acrescenta qualquer idéia nova. Não exprime a opinião pessoal do autor, sintetizando, isto sim, o depoimento de diversos historiadores. Não de ilustres desconhecidos que elaboram "livros didáticos" segundo o interesse da "**verdade conveniente**", e sim de laureados pesquisadores, dentre os quais dois foram membros da **Academia Brasileira de Letras** e exerceram, inclusive, a sua **presidência**.

---

[1] Consta que edições posteriores da famosa obra do sociólogo e antropólogo Gilberto FREYRE, suprimiram "misteriosamente" este registro (Nota do Autor deste arrazoado).

Sobre Gustavo BARROSO, o mais importante historiador patrício – tachado de "**anti-semita**" por uma minoria que se arvorou guardiã do pensamento nacional brasileiro, é interessante traçar uma síntese curricular.

Gustavo BARROSO, nascido em Fortaleza, no Ceará, exerceu, dentre dezenas de outras, as seguintes atividades culturais:

- Secretário de Estado do Interior e Justiça, no Ceará, em 1914;
- Secretário da Delegação Brasileira em Versalhes, na Conferência da Paz realizada em 1919;
- Secretário Geral da Junta Americana de Jurisconsultos (1927);
- Secretário Geral da Academia Brasileira de Letras em 1928 e no período 1931-1949;
- Presidente da Academia Brasileira de Letras em 1931-1932 e 1950;
- Fundador e Diretor do Museu Histórico Nacional desde 1922;
- Membro da Academia de Ciências de Lisboa;
- Membro da Real Academia Española de la Lengua;
- Membro da Academia Española de Historia;
- Membro da Royal Society of London;
- Membro do Instituto de Coimbra, Portugal;
- Membro da Sociedade de História da Argentina;
- Presidente de Conselhos, Institutos e Sociedades Internacionais (Espanha, Síria, Guatemala, Peru e Grécia).

Gustavo BARROSO foi condecorado pelos governos da Síria, Portugal, Itália, Espanha, Peru, Bolívia, França, Noruega, Tchecoslováquia, Venezuela, Bélgica, Malta, etc ..., e recebeu medalhas nacionais e internacionais que o colocaram na posição de "**o brasileiro mais laureado em todos os tempos**".

Pasme o leitor! Apesar disso tudo, uma minoria enquistada no Brasil, arvorando-se à condição de guardiã da consciência nacional, decidiu que as obras de Gustavo BARROSO não deviam ser publicadas e colocadas à disposição do leitor brasileiro!

E sabe, você leitor, o porquê dessa decisão receber o beneplácito da imprensa escrita e falada do País?

Mais uma vez, abdicando do afirmar de viva voz, procedimento que deveria beneficiar a todos os brasileiros, sob o império da liberdade de pensamento e expressão, valho-me de declarações alheias, porque em minha Pátria o dispositivo constitucional não passa de mera ficção; como diria o Zé da Esquina, de simples "conversa para boi dormir". Eis o que diversas pessoas afirmam sobre a mídia internacional:

"**O poder dos judeus repousa sobre os meios de comunicação, que estão à sua disposição em várias partes do mundo**" (Cardeal Josef GLEMP, Primaz da Igreja Católica Polonesa. In: Revista "Veja", 06 de setembro de 1989).

"**Nos Estados Unidos, desde o início da década de 1970, a 'presidência imperial' foi substituída pela 'imprensa imperial'.**" (Paul JOHNSON. "**Tempos Modernos – O Mundo dos Anos 20 aos 80**". Rio de Janeiro, Bibliex, 1994, p. 550).

"**Os judeus sempre tiveram uma idéia muito clara das vantagens que se pode tirar da imprensa, sendo este um de seus fatores de predomínio**" (Henry FORD. "**O Judeu Internacional**", p. 130).

No Brasil, as grandes redes de televisão, os principais jornais e revistas, as editoras mais poderosas, as redes a cabo, os fornecedores de papel e tinta para a imprensa, estão todos nas mãos de judeus ou de seus lugar-tenentes. Isto sem falar no cinema ...

A estratégia empregada pela propaganda judaica para conquistar simpatias e adesões é denunciada por Maurice PINAY, pseudônimo utilizado por diversos bispos católicos no livro-denúncia "**Complô contra a Igreja**"- o mais forte libelo contra o judaísmo e o sionismo que circula no Brasil, mas que não foi colocado sob a alça de mira dos "**caçadores de livros**", porque circula livremente na Itália, na Áustria, no México, na Venezuela e em outros países do mundo, contando com o Imprimatur Canônico de Juan Navarrete, Arcebispo de Hermosillo (México).

Eis o que denuncia a referida obra (Maurice PINAY, "**Complô contra a Igreja**", Vol. I, p. 155/157):

> "**A enganosa manobra pode sintetizar-se como segue:**
>
> **1º Passo**
>
> **Conseguir a condenação do anti-semitismo, por meio de hábeis campanhas e de pressões de todo o gênero, insistentes, coordenadas e enérgicas, exercidas por forças sociais controladas pelo judaísmo ou executadas por meio dos seus agentes secretos introduzidos em diversas instituições. Para poder dar este primeiro passo e conseguir que os dirigentes políticos e religiosos da cristandade, um após outro, vão condenando o anti-semitismo, dão a este um significado inicial que o representa:**

a) Como uma discriminação racial, como manifestação de racismo do mesmo tipo que a exercida pelos brancos em certos países contra os negros, ou por estes contra os brancos;

b) Como simples manifestação de ódio contra os judeus.

Dando ao anti-semitismo esses e outros significados análogos, conseguem os judeus ou seus agentes infiltrados na cristandade surpreender a caridade, a bondade e a boa fé de muitos governantes e do povo em geral.

<u>2º Passo</u>

Conseguida a condenação do anti-semitismo, este vocábulo passa a receber um significado muito diferente do que lhe consignaram para obter tais condenações. Serão considerados anti-semitas:

- aqueles que defendem seus países das agressões do imperialismo judaico;

- aqueles que criticam e combatem a ação dissolvente das forças judaicas;

- aqueles que, de qualquer forma, censuram o ódio e a discriminação racial que os judeus exercem contra os cristãos, ainda que hipocritamente tentem ocultar;

- aqueles que desmascaram o judaísmo como dirigente do comunismo, da maçonaria e de outros movimentos subversivos;

- aqueles que denunciam o empenho judaico em destruir a Santa Igreja e a civilização cristã em geral".

O outro trecho pinçado pelo Sr. Marco Antonio BIRNFELD foi o seguinte:

❑ **Cristianismo em Xeque (de Sérgio Oliveira)** - *"Quando os povos cristãos e ímpios abriram generosamente as suas fronteiras aos emigrantes judeus, equiparando-os aos das outras nações, jamais poderiam imaginar que dessem albergue a eternos conspiradores, sempre dispostos a trabalhar na sombra e sem descanso, até dominar o povo ingênuo que lhes abriu as portas". (...)*

"Os judeus se especializaram na prática de usura". (...)

Uma e outra das afirmações acima não foram retiradas de obras escritas por "**autores anti-semitas**", "**críticos maldosos**" dos judeus, mas de enciclopédias e livros escritos por eles próprios. Não é preciso recorrer a obras estrangeiras de difícil acesso ao público brasileiro. Circulam nas livrarias e bibliotecas espalhadas pelo país, dezenas de obras de autores nacionais (?), que confirmam **ipsis litteris** as referidas colocações. Não se faz necessário reunir um extenso rol de exemplos. Basta consultar a obra de Marcos MARGULIES - "**Gueto de Varsóvia - Crônica Milenar de três semanas de luta**", publicada no Rio de Janeiro pela Editora Documentário, 1973. Vejamos alguns trechos da referida obra:

> **"Os judeus chegaram à Polônia tarde. Suas origens não eram eslavas. Sua religião não era cristã. Sua língua não era polonesa** (p. 33).
>
> **A cunhagem das moedas foi entregue pelo rei aos judeus** (p. 36).
>
> **Em 1264, Boleslau, o Piedoso, outorga aos judeus um Estatuto (Estatuto de Kalisz), dividido em 37 artigos, dentre os quais se resume os seguintes:**

- Determinamos que tudo que for emprestado por um judeu, seja ouro, sejam moedas ou prata, deverá ser-lhe pago junto com os juros correspondentes que se acumularem;

- Se um cristão se queixar que o penhor que está nas mãos do judeu lhe havia sido roubado ou saqueado, jurará o judeu que não sabia ao ter recebido o objeto, que se tratava de produto de saque ou de roubo, e assim fazendo estará inocente, e o cristão lhe pagará a quantia e os juros que cresceram com o correr do tempo;

- Se um judeu perder por incêndio ou roubo o que lhe havia sido confiado, estará desobrigado de entrega ou devolução;

- Se um cristão acusar um judeu de lhe haver dado hipoteca, e o judeu negar sob juramento, estará desobrigado de devolver a coisa;

- Se algum judeu for acusado de assassinar alguma criança cristã (os judeus eram acusados, na época, de praticarem sacrifícios rituais; a Igreja Católica canonizou mais de uma dezena de santos vitimados pelos sacrifícios rituais dos judeus), **isso deverá ser provado por, pelo menos, três testemunhas judaicas. Se o acusador não apresentar este número de testemunhas, receberá o castigo que o judeu haveria de receber;**

- Contra um judeu não se pode pronunciar julgamento a não ser na sinagoga ou em lugar onde são julgados os judeus ... (p. 36/40).

Marcos MARGULIES (Op. cit. p. 41) acrescenta:

"Além destes privilégios, vários métodos medievais da comprovação de crimes não se aplicavam aos judeus, como ordálio ou torturas, pois era sabido que, de qualquer modo os judeus seriam nestas provas ajudados pelo diabo. Tampouco os judeus eram sujeitos aos processos contra a honra alheia, já que seu comportamento, mesmo quando ofensivo, não era considerado como atentador à honra de um cristão".

A obtenção de tamanhos privilégios despertou a ira dos poloneses. Eles realizaram **pogrons** e acabaram expulsando os judeus de sua pátria. Mas este não se tratou de caso isolado. Eles foram expulsos de muitos outros lugares. De Neisse, em 1361; de Estrasburgo, em 1388; de Glogau, em 1389; de Tréviro, em 1418; de Viena, em 1421; de Colônia, em 1424; de Speir, em 1435; de Mogúncia, em 1438; de Augsburg, em 1439; da Brandebúrgia, em 1446; de Liegnitz, em 1447; da Baviera, em 1450; de Hildesheim, em 1457; de Erfurt, em 1458; de Bamberg, em 1475; de Ragensburg, em 1478; de Magdeburg, em 1493; de Ulm, em 1499 ... (In: Marcos MARGULIES, Op. cit. p. 44).

MARGULIES omite outras expulsões dos judeus:

- da França, em 1254;
- da Inglaterra, em 1290;
- da Espanha, em 1492;
- de Portugal, em 1496;
- da Alemanha, em 1573 e na vigência do regime nacional-socialista;
- da Áustria, em 1670;
- de Praga (Tchecoslováquia), em 1745;
- de Moscou (Rússia), em 1891.

Aqui mesmo, no Brasil, Getúlio Vargas decretou a expulsão dos judeus que haviam entrado ilegalmente no país, e proibiu a concessão de vistos de entrada para aqueles que pretendiam vir.

O que se pode deduzir dessa realidade histórica? O mundo inteiro se armou de uma discriminação injusta e descabida contra os judeus, ou eles deram margem à repulsa dos outros povos?

Não se venha dizer que as denúncias do revisionismo histórico são inverossímeis, injustas e preconceituosas, fermentadas em mentes doentias. Os últimos quarenta séculos da história da humanidade registram uma luta contínua e sem tréguas de um povo que se auto-arvorou à condição de "eleito por Deus" contra todos os demais, que se negam em aceitar de bom grado a dominação.

A história da civilização ocidental, diferentemente do que propôs **Karl Marx**, não decorreu da luta entre classes, mas do entrechoque entre os pretensos dominadores e os demais povos rebeldes ao fatalismo do Torah! Isto se afirma com base em fatos, em circunstâncias que não nasceram de posições preconceituosas, **nazistas** ou **neonazistas**, e, tampouco **anti-semitas** ou **racistas**. Encontram fundamento num **aspecto cultural** peculiar ao **judaísmo** e ao **sionismo**. Este último, **ideologia racista**, como reconheceu a ONU, para posteriormente abjurar por pressão dos Estados Unidos, foi condenado pelo

Governo brasileiro, merecendo, inclusive a seguinte crítica por parte do articulista judeu, Roberto GRAETZ (In: Revista "**Shalom**", agosto de 1989, p. 8/13): "**A dependência do mercado externo levou o Brasil a esfriar suas relações com Israel e fazer grandes negócios com o mundo árabe; aderir, em segredo, ao boicote e votar pela infame resolução das Nações Unidas que equiparou o sionismo ao racismo**". (Em julho de 1997, uma esmagadora maioria de 131 países, inclusive o Brasil, votou a favor da resolução de deter a colonização judaica nos territórios palestinos, contra apenas 3 votos contrários (Estados Unidos, Israel e Micronésia). Sobre essa "**infame resolução das Nações Unidas**", **Benjamin Netanyahu** assim opinou: "**Dentro de cinco a dez anos, todo o mundo não falará mais da resolução das Nações Unidas, enquanto que o bairro judeu Har Homa de Jerusalém será uma realidade vivente**" (In: Jornal "**Diário Popular**", Pelotas, 18/07/1997, p. 20). Nenhuma medida punitiva foi tomada contra Israel. Em contrapartida, resolução contra o Iraque, aprovada por escassa margem de votos, produziu milhares de vítimas inocentes. O jornal "**Gazeta Mercantil**" de São Paulo, em 26 de março de 1996, publicava: "OMS ALERTA PARA O IRAQUE - **A Organização Mundial de Saúde (OMS), órgão da ONU, informou ontem que, durante os cinco anos em que estão em vigor as sanções impostas ao Iraque, o sistema de saúde daquele país regrediu 'meio século', estando a maioria dos iraquianos sobrevivendo, desde a Guerra do Golfo, de 1991, com uma ração alimentar diária insuficiente. A mortalidade infantil no país duplicou, sendo que a de crianças com menos de cinco anos sextuplicou... A OMS recomenda que a comunidade internacional reconsidere as implicações do embargo financeiro e comercial que impôs ao Iraque**". Convém não esquecer: o Iraque é apenas um país muçulmano, e os muçulmanos, entendem autores como Jean-Christophe RUFIN ("**O Império e os Novos Bárbaros**") e Samuel P. HUNTINGTON ("**O Choque das Civilizações**"), são os "**bárbaros**" da atualidade, constituindo o grande perigo que ameaça a Civilização Ocidental!).

Só os que não lêem, ou os que lêem apenas obras difusoras da "**verdade conveniente**", desconhecem o ir e vir da Organização das Nações Unidas com respeito ao **sionismo**. Aliás, esta atitude é coerente com o que se passa no mundo das idéias, onde nada é imutável, onde não reside o consenso. Foi um laureado cientista e pensador judeu - Albert EINSTEIN, aquele que posa de língua à mostra -, quem presenteou o mundo deslumbrado com a teoria da relatividade, origem dos grandes males do presente século. Sua visão relativista ensejou o surgimento do "relativismo moral" e da "pandemia social", combustíveis da insânia bolchevista. Outra sumidade intelectual

judaica, Sigmund FREUD, emérito conhecedor da psique humana, em determinado intervalo entre duas "picadas", concluiu que **"todos aqueles que divergiam dele eram desequilibrados e necessitados de tratamento". (...) "Duas décadas mais tarde, a dissensão, enquanto doença mental própria para hospitalização compulsória, floresceu a todo vapor na União Soviética"** (In: Paul JOHNSON. **"Tempos Modernos"**, p. 5).

Se por um lado o relativismo einsteiniano colocou a humanidade diante das divergências de opinião, aceitando-as como contingência inexorável à vida em sociedade, a intolerância freudiana encontrou a solução do problema. Divergência de opinião é coisa que aborrece, ainda mais quando escasseiam argumentos para o rebate. Tendo certamente lido as obras de Sir Arthur Conan DOYLE, porque vivia homiziado na Inglaterra, FREUD afligido pelas contrariedades de ADLER, JUNG e outros mal-agradecidos, deu um tapa na testa, e exclamou para os seus botões: "- Elementar, meu caro Watson! Os que divergem de mim, são desequilibrados mentais. Devem ser internados para tratamento!".

A História deveria avançar tirando lições do que foi e não deveria ter sido, para que os males de ontem não se repetissem hoje.

Infelizmente, por vezes, as lições não são aprendidas e fatos desairosos tornam a acontecer, como se a História fosse um mero pêndulo de relógio.

II - CARACTERIZAÇÃO SEMÂNTICA E ANTROPOLÓGICA DE "RACISMO"

A estratégia utilizada pelos órgãos Anti-Difamação das comunidades judaicas espalhadas por todo o mundo segue à risca a manobra denunciada por Maurice PINAY, em "**Complô contra a Igreja**", cujos passos foram especificados no capítulo anterior. No Brasil, os encargos de Anti-Difamação cabem à Confederação Israelita do Brasil, com sede em São Paulo, e subordinada ao Congresso Mundial Judaico. Possui sucursais em diversos estados brasileiros - as Federações Israelitas (do Rio Grande do Sul, por exemplo).

A acusação de **racismo** que é atribuída aos revisionistas pela **B'nai B'rith** - o órgão defensor dos interesses judaicos em âmbito internacional -, não passa de uma farsa dialética, que só produz efeito sobre pacóvios, inocentes úteis, que foram treinados para verter lágrimas diante da ficção fantasiada de verdade - como "**Shoa**" e "**A Lista de Schindler**" - , mas desconhecem genocídios inquestionáveis, como o da União Soviética, dos países do leste europeu, do sudeste asiático e da África.

Existe **anti-semitismo** no teor das obras revisionistas?

Deixemos que John STRUGNELL, cientista norte-americano, editor-chefe da equipe que remonta e interpreta os **Manuscritos do Mar Morto**, responda a esta pergunta de vital importância para o destino de S.E. CASTAN e do movimento revisionista brasileiro.

Em entrevista realizada em 28 de outubro de 1990, numa sala da "**École Biblique et Archéologique Française**", situada na Jerusalém oriental, alguém perguntou ao eminente Professor STRUGNELL, antes agnóstico e então convertido ao catolicismo (Cf. Hershel SHANK (Org.). "**Para Compreender os Manuscritos do Mar Morto**". Rio de Janeiro, Imago, 3. ed., 1993, p. 273/278):

"— O Sr. É anti-semita?

Ao que Strugnell respondeu:

— Você é contra os judeus? Você é contra os israelenses? Você é contra o Estado de Israel? Você é contra o sionismo? Estas posições nada tem a ver com o fato de alguém ser anti-semita. Eu não sou anti-semita; passei a minha vida estudando vários povos semitas, desde a Etiópia até Bagdá ... Não conheço ninguém no mundo que seja anti-semita ... Sou contrário ao judaísmo e ao sionismo. O judaísmo é originalmente racista, é uma religião popular, não uma religião superior. Contra o judaísmo, eis o que sou. E aqui confesso minha culpa. Confesso-me culpado, da mesma forma que a Igreja acaba de se confessar culpada. Mas não somos culpados; nós estamos certos ...".

Qualquer sociólogo ou antropólogo de mediana inteligência sabe que o **racismo** está ligado a caracteres biológicos e não a **fatores culturais.** Confundir crítica e/ou contrariedade ao **sionismo** (ideologia política) ou ao **judaísmo** (ideologia religiosa) com **racismo** eqüivale a desacreditar tudo o que se publicou e circula a respeito, e que hoje constitui matéria de consenso.

Darcy AZAMBUJA, renomado jurista e cientista político gaúcho, autor de diversas obras - dentre elas "**Introdução à Ciência Política**", 3. ed., Porto Alegre, Globo, 1979 - esclarece com clareza e propriedade a questão. Quando se trata de aspectos culturais - como **judaísmo**, catolicismo, protestantismo, espiritismo, **sionismo**, comunismo, nazismo, anarquismo -, emite-se um juízo ou sentimento que se manifesta em um assunto sujeito à deliberação. Trata-se, evidentemente, de um julgamento que não é certo, nem demonstrável cientificamente. Trata-se de uma opinião. É impossível que todos os habitantes de um país tenham a mesma opinião sobre qualquer assunto sujeito à deliberação (p. 259/269).

Os judeus, utilizando o método denunciado por Maurice PINAY, aceitam que os brasileiros neguem a existência de Deus, a redondeza da Terra, o sistema heliocêntrico, mas consideram heresia inominável a negação do Holocausto (Shoa). Não contra-argumentam em face as provas, que vêm se acumulando a cada dia que passa, em contrariedade ao genocídio que teria sido perpetrado sob o regime nazista. Adotam a solução do Nó Górdio: movem céus e terra para retirar de circulação as obras que põem em xeque seu "dogma". Sabem que nem todas as pessoas se convencem apenas pelo ouvir

dizer, pela massa de propaganda da "**imprensa imperial**", e tampouco pelas lacrimosas produções cinematográficas de Spielberg e Cia. Por reconhecer que muitos indivíduos sofrem do mal de São Tomé, isto é, que gostam de ver para crer, impedem-lhes de tomar conhecimento do outro lado dos fatos. Isto leva a conjeturar acerca da existência de uma "**verdade conveniente**", cuja salvaguarda requer o socorro do poder de polícia e do judiciário.

À luz do direito constitucional brasileiro, toda essa mobilização contra o revisionismo histórico não seria motivo de preocupação para os que servem de alvo. Algumas circunstâncias, porém, dão margem a que os revisionistas ponham as barbas de molho. Exemplo disso foram as declarações do articulista judeu, Sr. Roberto GRAETZ, em artigo publicado na revista "**Shalom**" (Agosto de 1989, p. 8/13).

O referido artigo inclui a seguinte colocação:

> **"Cada grupo se interessa fundamentalmente por seu próprio bem-estar. (...)**
>
> **A única pergunta que nos parece relevante ao questionar candidatos é 'Guit fer Iden oder schlecht fer Iden?' - 'É bom para os judeus ou é ruim para os judeus?' "**

Se o articulista traduz a opinião da "**mass media**" judaica, isto significa dizer que os eleitores judeus, ao escolher candidatos, mandam às favas os problemas nacionais brasileiros e votam segundo o interesse próprio. Será que os imigrantes de outras nacionalidades também agem assim?

Outro trecho do referido artigo confessa:

> **"Durante os anos da ditadura** (militar) **tivemos 'amigos' poderosos nos centros de decisão"**.

E hoje, estariam esses "amigos" ainda infiltrados?

A quais "centros de decisão" o Sr. GRAETZ se refere?

Ao Poder Executivo? Ao Poder Legislativo? Ao Poder Judiciário? Ou a todos os três, já que coloca a expressão no plural?

Se a inconfidência do Sr. GRAETZ continuar valendo para os dias atuais, S.E. CASTAN arrisca ver-se transformado num Dom Quixote a arremeter contra moinhos, e a ser levado ao cárcere ou a um hospital psiquiátrico para cura de dissidentes.

A prisão certamente não é o remédio certo para impedir que idéias desagradáveis venham à lume. Ela pode confinar o indivíduo, cercear-lhe a liberdade de ir e vir, mas não a capacidade de pensar. Stálin e seus assessores (Maurice PINAY, em "**Complô contra a Igreja**", identifica um a um, todos os assessores de Stálin, dos quais 92,6% eram judeus) "bolaram" o tratamento adequado para os "**dissidentes de opinião**". Paul JOHNSON (Op. cit. p. 573/574) relata em detalhes os métodos revolucionários da psiquiatria bolchevista, liderada por Daniel Luntz, Andrei Snezhnevsky, Ruben Nadzharov e Georgy Morozov, todos judeus. Eis que essas sumidades chegaram à conclusão que dissidência não era caso de polícia, mas doença mental, merecedora de outro tipo de tratamento que não o cárcere. Criaram-se hospitais psiquiátricos especiais (o mais célebre deles foi o de Kazan), para onde foram mandados "cristãos, trotskystas sobreviventes, opositores de Lysenko, **escritores heterodoxos**, pintores, músicos, letões, poloneses e outros nacionalistas". Pelo mundo afora, a "**imprensa imperial**" noticiava que "**na União Soviética não mais se aprisionava infratores políticos, mas somente desequilibrados**". Detalhes das torturas, espancamentos, uso de drogas - enfim, dos métodos de cura, foram fornecidos nas audiências do Senado americano. Pode-se afirmar, com base em Paul JOHNSON (Op. cit. p. 573/574), que as técnicas soviéticas se mostraram assaz eficazes. Os índices de mortalidade foram bastante elevados, mas muitos dos que sobreviveram ao tratamento apresentaram 100% de cura. Houve casos que foram parar em revistas especializadas: indivíduos que esqueceram não apenas as "idéias malucas" que tinham na cabeça, mas que eram incapazes de lembrar sequer o nome da mãe, do pai, dos irmãos, da mulher e dos filhos ...

Na coluna intitulada "**Para entender o caso**", o autor da matéria divulgada pelo "**Jornal do Comércio**" informa que a ação penal que resultou na condenação de S.E. CASTAN, em 31 de outubro de 1996 pelo TJRGS foi subscrita, dentre outros, pelo Sr. **Jair Lima Krischke**, do Movimento de Justiça e Direitos Humanos. Este cidadão, aliás, promoveu "caça" a um de meus livros - "**O Massacre de Katyn**", sob a alegação de que o mesmo **dava nova versão a crime praticado durante a Segunda Guerra Mundial**. A obra acusava os soviéticos pela autoria de um pretenso assassinato de 4.500 oficiais poloneses pelos alemães, cujos corpos haviam sido encontrados, sepultados em uma vala comum, nas proximidades de Smolensk. Há mais de 40 anos, a "história oficial" apontava os alemães como autores dessa chacina. Os soviéticos haviam, inclusive, **julgado** e **fuzilado** os "**criminosos**". Em meu livro, provou-se a farsa soviética, demonstrando-se que eles haviam cometido o ignominioso crime e, ainda por cima, praticado outro, julgando e fuzilando

inocentes. Em abril de 1990, quase dois anos depois do lançamento de meu livro, o governo soviético finalmente confessou a autoria do massacre de Katyn. A lição tirada foi que a "**história oficial**" da Segunda Guerra Mundial não era confiável, e que a revisão hoje levada adiante tem sua razão de ser.

Afinal de contas, quem é o Sr. **Jair Lima Krischke**, este tão zeloso defensor da "**história oficial**"? Não sei dizer, já que não o conheço a não ser de vista e das páginas de jornais. Sempre que estes lhe abrem espaço, entrega-se, afanosamente, à tarefa de combate aos "**escritores heterodoxos**".

O que sei dele resultou de informações de terceiros, mais propriamente de **Lyndon H. La ROUCHE Jr.**, diretor-presidente da "**Executive Intelligence Review**", e por duas vezes pré-candidato republicano à Presidência dos Estados Unidos. Na obra intitulada "**La sucia historia de la Liga Antidifamación de B'nai B'rith**", encontra-se uma revelação que dá o que pensar:

> "(La Liga Antidifamación de B'nai B'rith) **cuenta com agentes izquierdistas como el brasileño Jair Krischke y el diputado socialista argentino Alfredo Bravo para defender los 'derechos humanos' de los narcoterroristas**" (Op. cit. p. 2).

Certamente o Sr. **Jair Krischke** a esta altura deve estar processando **Lyndon H. La ROUCHE Jr.** por injúria, calúnia ou difamação, pois a obra que lhe faz essa denúncia está circulando desde 1994. Se não o fez, aqui vão os dados necessários às providências cabíveis:

Título da obra: La sucia historia de la Liga Antidifamación de B'nai B'rith
Autor ....: Lyndon H. La ROUCHE Jr.
ISBN 0-943235-12-X
Copyright - 1994
Número de catálogo da Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos: 94-78176
Endereço para maiores informações:
Executive Intelligence Review News Service
P.O. Box 17390
Washington, D.C. 20041-0390
EIB 94-002

A obra de **Lyndon H. La ROUCHE Jr.** oferece interessantes informações de como agem nos Estados Unidos e em outros países os órgãos subordinados à **B'nai B'rith** que têm a missão de calar a voz dos opositores. Financiadas pelo crime organizado, principalmente por contribuições de traficantes de drogas - os narcodólares, como denomina **La ROUCHE Jr.** -, as Ligas Anti-Difamação da B'nai B'rith arvoram-se em guardiãs da honra judaica, incluindo nas legislações de cada país extratos do Estatuto de Kalisz, aquele que extorquiram de Boleslau, o Piedoso, na sofrida Polônia. Nos Estados Unidos, utilizando a estratégia empregada contra S.E. CASTAN - a de mover-lhe processos em cima de processos, a fim de esgotar-lhe as posses -, não tiveram êxito algum, mesmo com o emprego de suborno, como ele denuncia, citando nomes e cargos, em **"La sucia historia de La Liga Antidifamación de B'nai B'rith"**.

Em um dos processos movidos contra S.E. CASTAN, o Exmo. Sr. Desembargador **João Andrades Carvalho** afirmou: **"A Constituição é brasileira, feita para brasileiros. Somos um povo pobre, mas dispensamos os guardiões de nossa consciência"**.

Esperamos nós, os revisionistas da História da Segunda Guerra Mundial, os brasileiros conscientes que não engolem pratos feitos e tampouco se movem com muletas emprestadas, que a Justiça brasileira dê um exemplo ao mundo, consagrando o mais sagrado de todos os direitos de cidadania - o de plena liberdade de pensamento e expressão. No momento em que os brasileiros forem impedidos de dizer o que pensam sobre **"assuntos sujeitos à controvérsia"**, como ocorre em relação à História, estaremos renunciando à democracia e abrindo as portas à ditadura. No caso em tela, nem se poderia alegar o advento de uma ditadura da maioria, por vezes tão prazerosamente lembrada, como a dos judeus Marx, Engels, Lênin, Trotsky, Stálin, Beria, Krutschev, Kaganovich, Malenkov, Bulganine, Mikoyan, Kosygin, Ponomarenko, Merkulov, Ehremburg, Kalinin, Litvinov, Gromiko, Manuilsky, Maisky, Kolontay ... e por aí afora, de modo a encher páginas e páginas, sem esquecer o Harry Berger (Arthur Ernest Ewert), que por estas plagas passou, como mentor intelectual da Intentona Comunista. E inclua-se, por dever de justiça, entre os mentores e figuras exponenciais da ditadura bolchevista - o verdadeiro "paraíso terrestre" -, os insignes psiquiatras Luntz, Snezhnevsky, Nadzharov e Morozov, que se aqui vivessem haveriam de "curar" os **escritores heterodoxos**.

Mas nem sequer de maioria é a ditadura que se pretende implantar no Brasil. É monitorada por minoria, insignificante até, se comparada à população brasileira. É bem verdade que tem representatividade junto aos

Poderes do Estado brasileiro. Ontem, possuía "amigos" poderosos, infiltrados nos centros de decisão. Hoje, a participação se faz às claras, sem rodeios ou subterfúgios. Vejamos uma lista incompleta: José Serra, Ronaldo Sardenberg, Raul Jungmann, Gustavo Krause, Luís Carlos Bresser Pereira, Francisco Weffort, Luiz Felipe Lampreia, Milton Seligman, Sérgio Besserman, Claudio Mauch, Rodrigo Rollemberg, Fábio Feldman, Abram Szajman, Maurício Schulman, Merheg Cachum, Boris Tabacof, Nathan Herszkowiks, Ricardo Yasbekc, José Goldemberg, Salo Seibel, Alfred Szwarc, Simon Schwartzman, Ramez Tebet, Peter Greiner, Francisco Gross, Horácio Lafer, Rose Neubauer, Paulo Roberto Feldman, Zenaldo Loibman ...

Alguns haverão de alegar que os judeus não têm culpa de possuir uma "cabecinha privilegiada", e que são tão brasileiros quanto as outras minorias e maiorias existentes no País. Que importa a origem racial ou credo religioso da elite dominante, se estes técnicos, estes políticos, estas sumidades, ali estão a serviço do País e da sociedade brasileira?

Argumento correto, inquestionável, capaz de silenciar os opositores. Todos nós ficaríamos tranqüilos, confiantes, não fosse a recomendação egoística do Sr. Roberto GRAETZ. A esta altura dos acontecimentos, sabendo quem tomou posse de nossas empresas de grande porte - como a Vale do Rio Doce e a Companhia Siderúrgica Nacional - ficamos dando tratos à bola: Os "negócios-da-China" - como denominam alguns - resultaram de que tipo de questionamento? O "staff" presidencial indagou "**É bom para os brasileiros ou é ruim para os brasileiros**"?, ou esquadrinhou acerca de "**Guit fer Iden oder schlecht fer Iden**?" Quem pode saber a esta altura dos acontecimentos?

A resposta a esta dúvida trazida pelo Sr. Roberto GRAETZ, infelizmente, não poderá vir à lume agora. Só no futuro nossos filhos ou netos, com os olhos voltados para trás, poderão dizer se a **onda privatizante** foi proveitosa ou ruinosa ao País. E saberão, levando à boca frutos deliciosos ou amargos, se nossa geração construiu para o porvir ou se omitiu, permitindo que uns poucos alienassem os alicerces da economia nacional.

Neste momento, a cobiça internacional não se detém exclusivamente sobre nossas empresas. Ela vislumbra a possibilidade de abocanhar uma boa parte do solo de Roraima e, conseqüentemente, das riquezas minerais, em quantidade incalculável, que estão debaixo do solo. A obra "**A Farsa Ianomâmi**", de Carlos Alberto Lima MENNA BARRETO, publicada pela Biblioteca do Exército, Rio de Janeiro, 1995, descreve com clareza e riqueza de detalhes, o plano em andamento desde o final do século passado, mas que ganhou consistência a partir da "**Diretriz Brasil**", elaborada secretamente em

Genebra, em julho de 1981, por uma organização que se esconde sob o nome fantasia de **"Christian Church World Council"**.

Hoje, abro os jornais e leio com redobrada preocupação a manchete: "GOVERNO ACEITA AJUDA DA ONU - REPERCUSSÃO DO INCÊNDIO EM RORAIMA FAZ FHC REUNIR A DEFESA NACIONAL". No texto, lê-se que o general Luiz Edmundo Carvalho, comandante da Primeira Brigada de Infantaria de Selva, chefe das operações de combate ao fogo, rejeitou a oferta da ONU, que pretendia desembarcar "capacetes verdes" no local. O porta-voz da Presidência declarou tratar-se de um equívoco a opinião do general Carvalho. E acrescentou: **"O Governo brasileiro já aceitou a ajuda da ONU"**.

A ignorância de uns sobre a marcha dos acontecimentos, o silêncio pusilânime de outros, que se calam por temor ou conveniência pessoal, são os grandes responsáveis pela situação hoje criada. A impassibilidade diante do arbítrio e das medidas restritivas à liberdade de pensamento e expressão reveste-se, por vezes, das características de pantomima ou ópera bufa, já que o discurso nada tem a ver com a ação. Os personagens blasonam comungar idéias liberais, tecem loas à liberdade de pensamento e expressão, ao mesmo tempo em que lideram a caça (ou seria cassação?) de obras ideologicamente inconvenientes.

Recentemente, a imprensa inseriu em diversos periódicos uma manifestação do Sr. Jayme Sirotsky, Presidente da Associação Mundial de Jornais (WAN), e diretor da RBS/Jornal "Zero Hora", lavrada nos seguintes termos:

> **"A comunidade mundial celebra neste ano o cinqüentenário da vigência da Declaração Universal dos Direitos do Homem, cujo artigo 19 proclama que 'todos têm o direito à liberdade de opinião e expressão' e que este direito 'inclui a liberdade de professar opiniões sem interferências e de buscar, receber e compartilhar informações e idéias por qualquer meio e independentemente de fronteiras' ...**
>
> **Entre os dias 31 de março e 2 de abril, participamos de um encontro da Unesco em Estocolmo para reafirmar estes princípios sistematizados cinco décadas atrás e que se tornaram indispensáveis para a evolução social e cultural dos agrupamentos humanos. O tema central da conferência que reuniu representantes de 140 países foi sintetizada em quatro palavras:**

'No freedom, no culture'. Sem liberdade, efetivamente não pode haver cultura. (...)

É significativo assinalar que praticamente não há necessidade de qualificar a liberdade. Sempre que ela existe, ela é ao mesmo tempo liberdade política e liberdade de opinião. Normalmente uma não se sustenta sem a outra. O avanço das instituições mundiais caminha junto com a liberdade de expressão e de imprensa, o que dimensiona a importância radical da luta que a Associação Mundial de Jornais promove em sua defesa".

Sendo o Jornal "**Zero Hora**" o principal veículo anti-revisionista, abrindo amplos espaços para reportagens e artigos contrários à livre circulação das obras "**que dão novas versões a crimes praticados durante a Segunda Guerra Mundial**" (mesmo que estas **novas versões** venham posteriormente a confirmar-se), acolhendo o Movimento de Justiça e Direitos Humanos, principalmente o secretário **Jair Krischke**, e negando o direito de defesa à parte contrária, subentende-se que o referido órgão de imprensa dirigido pelo Sr. **Jayme Sirotsky** não é filiado à **Associação Mundial de Jornais**, estranhamente liderada pelo mesmo cidadão. E, se for, um e outro não falam a mesma linguagem. A expressão "**No freedom, no culture**" parece ter o mesmo objetivo dos demagógicos "slogans" pré-eleitorais de alguns candidatos cuja estratégia se baseia na ignorância das massas.

Os bispos católicos que escreveram "**Complô contra a Igreja**", sob o pseudônimo de Maurice PINAY, descreveram com clareza e propriedade as manobras enganosas de que se valem os judeus de todo o mundo para calar a voz dos que lhes tecem críticas. Lyndon H. La ROUCHE Jr. endossou e enriqueceu de dados a denúncia dos prelados da Igreja. Basta consultar estas duas fontes para compreender o que se trama, hoje, no Brasil, contra as obras revisionistas e, especialmente, em oposição a S.E. CASTAN, único autor-editor brasileiro que se atreve, na atualidade, a remar contra a correnteza.

Estas manobras não têm vida curta. Não são fruto de agora. O autor judeu Marcos MARGULIES, dentre centenas de outros, demonstra que na Polônia de Boleslau, o Piedoso, quase um milênio antes de nossa época, já eram utilizadas. Passar-se por vítimas, quando em realidade são **agressores**, é velha e surrada estratégia destes que se intitulam eternos "**bodes expiatórios**". Não causa surpresa, pois - pelo menos para aqueles que conhecem a História da humanidade -, as agressões que se fazem no momento brasileiro contra a liberdade de pensamento e expressão. Isto ocorre, segundo métodos adaptados

à época, por mais de quarenta séculos. Infelizmente, os homens têm memória curta uns, e dormitam nos braços da "santa ignorância" outros.

O Brasil, reconhecidamente um cadinho de raças, promotor de uma nacionalidade **sui generis**, fundida pelo colonizador, pelo indígena, pelo escravo e pelos imigrantes de diversas procedências, faz emergir o que o emérito antropólogo Darcy RIBEIRO denominou de "**povo-novo**". Povo-novo porque em processo de formação; povo-novo porque amálgama de diversas raças e herdeiro de uma pluralidade de culturas; povo-novo porque sua conformação étnico-cultural definitiva é um ponto de interrogação cuja resposta está transferida para o futuro.

Num regime democrático, hão de ter oportunidades iguais tanto as maiorias quanto as minorias. Não há de ser uma determinada etnia ou cultura a tutora das outras. A todas as correntes de sangue e/ou pensamento deverão ser concedidos idênticos direitos, submetendo-se as minorias às decisões plebiscitárias e/ou eleitorais da vontade majoritária. É assim que subsiste a democracia, forma de governo que apesar de suas limitações continua sendo o melhor caminho político trilhado pelas nações.

A despeito da pluralidade de correntes étnico-culturais integrantes da nacionalidade brasileira, apenas uma minoria correspondente a menos de 1,2% da população total do País se mune de instrumentos de defesa e/ou "**combate às manifestações contrárias aos seus interesses**". Não o fazem os germânicos, os italianos, os japoneses, os poloneses, os platinos, os palestinos, os sírios-libaneses ... O antecedente histórico não lhes impõem essa necessidade. A criação de instituição com o objetivo explícito de "**combater manifestações contrárias aos seus interesses**" é preocupação exclusiva dos judeus. A **B'nai B'rith** coordena tanto as **Ligas Anti-Difamação** quanto as **Confederações Israelitas**, e zela, ao mesmo tempo, para que os **Movimentos de Justiça e Direitos Humanos** sejam dirigidos maciçamente por judeus. Não se trata de uma afirmação pessoal. Apenas reproduzimos as denúncias contidas em "**La sucia historia de la Liga Antidifamación de B'nai B'rith**", obra em circulação nos Estados Unidos e em vários países do mundo.

A "**imprensa imperial**" - e principalmente o cinema, maciçamente nas mãos dos judeus (consultem-se os créditos dos filmes em exibição nas salas e canais de TV) - difundem mentiras grotescas sobre pretensas atrocidades cometidas pelos alemães, sem que estes (a não ser através dos revisionistas) esbocem qualquer tipo de reação. Em contrapartida, proíbe-se o contraveneno, impede-se a reação contrária dos enxovalhados pela fábrica de sonhos e mentiras com sede em Hollywood. Os órgãos satélites da **B'nai B'rith** conseguiram proibir a exibição da suástica e dos símbolos nazistas no Brasil,

em contrariedade à isonomia formal consagrada pelo direito constitucional vigente. Alega-se como justificativa desta proibição os crimes "praticados pelo nazismo" e dentre os quais pontifica, como o "mais grave de todos", o genocídio perpetrado contra os judeus. Segundo os propagadores do Holocausto (ou Shoa), **6 milhões** deles teriam sido mortos pela insânia nazista. Não se leva em consideração que o judaico-bolchevismo assassinou mais de **60 milhões** de pessoas (russos, integrantes das várias nacionalidades que constituíam a URSS, poloneses, bálticos, alemães, italianos, romenos, húngaros, chineses, japoneses ...) e que, apesar de não haver nenhuma dúvida a respeito, as bandeiras vermelhas ostentando o símbolo da foice e do martelo, desfilam livremente pelos logradouros e praças do País, numa clara demonstração de que o assassínio de judeus é crime, enquanto as barbáries cometidas pelo "paraíso soviético" contra inúmeras nacionalidades não-judaicas, são toleradas.

A expressão "**judaico-bolchevismo**" acima utilizada não decorre de opinião pessoal, fruto da aleivosia ou da leviandade; encontra sustentação em dezenas de obras circulantes nos países onde a liberdade de pensamento e expressão não se limita à retórica. Estas obras confirmam que a participação judaica nos governos de Lênin e Stálin nunca foi inferior a 85% nos primeiros escalões. Os órgãos responsáveis pelo assassinato maciço de "**insetos daninhos**" - como eram denominados os adversários e/ou críticos do regime -, a **Cheka** e o **OGPU/NKVD/NKGB/KGB**, eram integrados por judeus em percentuais que variaram ao longo do tempo entre 90 a 100%! (Recomenda-se a leitura de "**Complô contra a Igreja**", de Maurice PINAY, obra que identifica nominalmente e aponta as funções de mais de 500 judeus que participaram de importantes cargos no governo Lênin, e dos outros tantos que gravitaram em torno de Stálin).

A preocupação no sentido de impedir o revisionismo histórico da Segunda Guerra Mundial e de fatos a ela correlatos, como o bolchevismo, provavelmente encontra guarida no objetivo de mascarar a realidade, ou seja, lançar uma cortina de fumaça sobre um crime quantitativamente **muito maior** (o genocídio soviético), **inequivocamente comprovado**, atraindo as atenções para o **suposto extermínio deliberado de judeus, numericamente menor** - e o que mais importa, posto substantivamente em dúvida a cada dia que passa. Em outras palavras, coloca-se o que **pretensamente foi** como anteparo do que **certamente foi** (As provas contra a possibilidade material de ocorrência do Holocausto estão se acumulando progressivamente. Na atualidade, uma vasta bibliografia internacional, contando com nomes de pesquisadores como David IRVING, Salvador BORREGO, Robert FAURISSON, León

DEGRELLE, Mauriche BARDÉCHE, Louis MARSCHALKO, Richard VERRAL, Aldo DAMI, Serge TION, Thies CHRISTOPHERSEN, Udo WALENDI, Josef F. BURG, Austin J. APP, Arthur BUTZ, Roland L. MORGAN, Walther N. SANNING, William N. GRINSTAD, Ernst ZÜNDEL, S.E. CASTAN, Roger GARAUDY e muitos outros, está pondo em xeque o "dogma" do extermínio de judeus que teria sido praticado pela Alemanha nazista).

Certamente, a revisão da História deste século é perigosa, inconveniente, indesejada. Observe-se, todavia, que não são as nações ocidentais, vencedoras dos dois grandes conflitos mundiais, que colocam impedimentos ao trabalho dos revisionistas. O surgimento de obras como **"Tempos Modernos"**, de Paul JOHNSON, **"A Farsa de Churchill"**, de Louis C. KILZER, **"Indictement"**, de Dorothy STUART-RUSSEL, **"Aliança Brasil-Estados Unidos (1937-1945)"**, de Frank D. Mc CANN Jr. (em que é revelado o plano para invasão do Nordeste brasileiro por tropas norte-americanas), dentre muitas outras, comprova que a farsa montada em torno da Segunda Guerra Mundial começa a desfazer-se paulatina e irreversivelmente. E essas novas revelações encontram apoio em documentos oficiais que, vencidos os prazos legais de sigilo, começam a vir a público. Se o mundo livre abre seus arquivos e permite que se desfaçam as mentiras, por que o Brasil tenta sustentar o arbítrio e reeditar o autoritarismo? Afinal de contas, não foram as correntes e instituições que hoje lideram a "caça a livros", aquelas que durante a ditadura militar lideraram os movimentos em prol da liberdade de pensamento e expressão?

A questão JUDAICO-SIONISMO X REVISIONISMO não se esgota no aspecto legal, embora seja na esfera do Judiciário que irá resolver-se. A "Dura lex, sed lex", para o caso em foco, não pode desconsiderar os aspectos semânticos e antropológicos que constituem o cerne da alegação formulada pelo Ministério Público. Antes de consultar-se o teor da norma e sua cominação penal, cabe estabelecer com absoluta precisão o que é **"racismo"** e **"prática de racismo"** e, como é óbvio, o que não incide em crime.

Os especialistas em matéria de Direito não podem se deixar conduzir pelas falácias ou artifícios dialéticos dos manobreiros da **"verdade conveniente"**, mas identificar a própria, trazendo à lume não o fruto do Direito escuso, mas o néctar desta instituição, traduzido na plenitude de seu fim último: o império soberano da legalidade e da justiça. O Direito não há de ser distorcido ao sabor de interesses particulares, mas fluir líquido e certo, segundo o ditame da norma e o comando subjetivo da Justiça.

A lição semântica afirma que "**racismo**" mantém relação tão-somente com "**fatores biológicos**", não podendo ser confundido com "**aspectos culturais**". Um dos mais renomados lexicógrafos brasileiros, Aurélio Buarque de Hollanda FERREIRA, observa para o termo "**racismo**" (**Pequeno Dicionário da Língua Portuguesa**, 11. ed. São Paulo, Nacional, 1972, p. 1015): "**Confundindo fatores biológicos com culturais, o racismo nada tem que ver com ciência**".

Guerreiro RAMOS, em artigo intitulado "**O Problema do Negro na Sociedade Brasileira**" (In: "**O Pensamento Nacionalista e os Cadernos de Nosso Tempo**", Brasília, Editora UnB, 1981, p. 39/69), obra avalizada por **Simon SCHWARTZMAN**, que realizou a seleção de textos e escreveu sua Introdução, reafirma como sociólogo e antropólogo: "**Dispenso-me de maiores comentários sobre o fato inequívoco de que 'a cultura' é como um repertório de objetos e símbolos, e constitui uma realidade extra-somática, isto é, algo que cada indivíduo tem de adquirir na e pela convivência**" (p. 50). Adiante, o ensaísta acrescenta: "**Constitui, hoje, uma noção corriqueira da ciência a de que o processo biológico e o processo cultural se realizam em planos diferentes. A cultura é uma realidade superorgânica e, portanto, um produto da convivência humana ou do trato do homem com a natureza e nunca uma espécie de dom, algo que emana de qualidades biológicas inatas**" (p. 58).

Recente obra de Samuel P. HUNTINGTON ("**The Clash of Civilizations and the Remarking of World Order**"), publicada no Brasil pela Biblioteca do Exército sob o título de "**O Choque das Civilizações e a Recomposição da Ordem Mundial**" (1998, 455 p.), examina com base na opinião de renomados sociólogos e antropólogos, os significados dos termos "**raça**", "**povo**", "**nação**", "**cultura**" e "**civilização**".

Eis algumas interessantes e esclarecedoras colocações contidas na obra em foco:

> **"Civilização e cultura se referem, ambas, ao estilo de vida em geral de um povo, e uma civilização é uma cultura em escrita maior. As duas envolvem 'os valores', as normas, as instituições e os modos de pensar aos quais sucessivas gerações numa determinada sociedade atribuíram uma importância fundamental! Para Baudel, uma civilização é 'um espaço, uma área cultural, uma coletânea de características e fenômenos culturais'. (...) Segundo Dawnson, 'uma civilização é o produto de um processo especialmente original de criatividade cultural que é**

o trabalho de um povo em particular'. Para Spengler, 'uma civilização é o destino inevitável da cultura'. (...) De todos os elementos que definem as civilizações, o mais importante geralmente é a religião, como enfatizaram os atenienses. (...) Os povos são divididos por características físicas em raças e por características culturais em civilizações" (p. 46/47)[2]

Foi com base no reconhecimento da Sociologia e da Antropologia de que os **aspectos culturais** nada tem a ver com **raça**, que o cientista John STRUGNELL, em episódio já mencionado, negou a pecha de **anti-semita** e admitiu, sem rodeios, seus sentimentos **anti-sionistas, antijudaicos** e **contrários à existência do Estado de Israel**.

O ilustre arqueólogo inglês exerceu a mesma prerrogativa daqueles que criticam o nazismo sem englobar a raça germânica, colocando-se a salvo do cometimento de **racismo**. A crítica ao aspecto cultural "religião" ou "credo religioso", de igual modo nada tem a ver com racismo. Na atualidade, a Igreja Católica vem sendo criticada acerbamente pelos atos cometidos pelo Santo Ofício durante a Inquisição, e acusada de ter se omitido ante o Holocausto. João Paulo II, recentemente, pressionado pelos judeus, desculpou-se publicamente pelos "erros" cometidos pela Igreja no passado. Não faz muito tempo, a Rede Globo abriu baterias contra bispos da Igreja Universal do Reino de Deus e insuflou um "clima de guerra santa" entre católicos e evangélicos.

O livre curso dessas críticas encontra justificativa no fato de que **ideologias** e **religiões** são **frutos da cultura** e, conseqüentemente, sujeitam-se ao livre arbítrio das opiniões. Estas podem ser tanto favoráveis como desfavoráveis e jamais focos de consenso.

O termo **"judeu"** não caracteriza uma raça, e sim a adesão espiritual a um credo religioso. Caracteriza simplesmente os crentes de certa confissão. O termo **"judeu"** tem a mesma acepção de "católico", "protestante", "presbiteriano", "evangélico", "espírita", "xantoísta", "budista" ...

Não é, todavia, contra o Judaísmo **"como religião"** que os revisionistas tecem suas críticas. Em sua obra **"O Choque das Civilizações"**, anteriormente

---

[2] A obra de Samuel P. HUNTINGTON recebe em sua contracapa a seguinte laudatória do conhecido político e diplomata Henry KISSINGER, de ascendência judaica: **"Sam Huntington, um dos mais eminentes cientistas do Ocidente, apresenta uma moldura instigante para se compreender as realidades da política mundial no próximo século. 'O Choque das Civilizações' é um dos livros mais importantes que apareceram desde o fim da Guerra Fria"** (Nota do autor deste arrazoado).

citada, Samuel P. HUNTINGTON, devidamente avalizado pelo judeu Henry A. KISSINGER, identifica a espécie de praticante do Judaísmo que é alvo de anátema (Op. cit. p. 234): "**O Islã poderia acabar jogando 'roleta russa' com duas outras civilizações - com o Hinduísmo na Ásia Meridional e com o Judaísmo politizado no Oriente Médio**".

A existência desta forma de Judaísmo, não uma prática concentrada nos aspectos puramente teológicos, mas impregnada de caracteres políticos, é freqüentemente citada pelos exegetas bíblicos. No comentário de "**A Bíblia**" (20. ed., Petrópolis, Vozes, 1993, p. 506/507), referente ao **Livro de Ester**, o exegeta assim se manifesta: "**O caráter profano e nacionalista do livro, bem como a crueldade e violência do massacre desnecessário**, causaram alguma hesitação entre os Padres da Igreja Antiga. Mas em 1546, no Concílio de Trento, o livro foi definitivamente incluído no cânon dos livros inspirados da Igreja Católica".

Percebe-se que a **conotação política** percebida por Samuel P. HUNTINGTON no âmago de algumas facções judaicas não constitui novidade. Os exegetas bíblicos a identificaram não apenas no **Livro de Ester**, mas na totalidade dos livros que compõem o Torah (os cinco primeiros livros bíblicos que integram o Pentateuco). Um dos feriados judaicos de maior expressão é a Festa do Purim, comemorada em 14 de adar (fevereiro ou março). Seu significado é o júbilo pela derrota de Haman, e que na realidade - como assinala o comentário bíblico acima referenciado - correspondeu a um ato "**cruel, violento e desnecessário**", no qual foram trucidados **75.000** de seus adversários (**Ester**, IX, 16).

Eis a espécie de Judaísmo que John STRUGNEL, o Islã, muitos membros da Igreja (por ex.: os bispos autores de "**Complô contra a Igreja**"), o pré-candidato a Presidente dos Estados Unidos pelo Partido Republicano, Lyndon H. La Rouche Jr., o Abad e Pierre (sacerdote francês candidato ao Nobel da Paz), Henry Ford, Gustavo Barroso e os revisionistas da atualidade - entre os quais se perfilam o autor-editor S.E. CASTAN e o autor deste arrazoado, procuram combater. Nenhum deles critica o Judaísmo quanto aos grupos (ortodoxo, conservador e reformista), aos rituais, às leis teológicas ... A liberdade de culto, tal como a de pensamento e expressão, é uma conquista legítima das civilizações modernas. Somente através do arbítrio se pode conceber o cerceamento, tanto da liberdade de culto religioso, como da adesão ideológica e, fundamentalmente, da expressão do pensamento. O "**Judaísmo politizado**" a que se reporta Samuel P. HUNTINGTON, acompanha a História da Humanidade através do relato bíblico e do registro de um grande número de historiadores. As barbáries cometidas na Pérsia de Assuero (Xerxes)

repetiram-se em maior ou menor intensidade através dos tempos, antes e depois do **deicídio**, o mais ignominioso de todos os crimes cometidos pela raça humana.[3]

Os "**Atos dos Apóstolos**" registram a perseguição do Judaísmo politizado aos primeiros cristãos e a História assinala o genocídio cometido por **Bar Kohba**, onde pelo menos 104.000 mártires da Igreja sucumbiram à barbárie.

Através da obra "**Os Genocidas**", atualmente no prelo, se traça o histórico do maior genocídio de todos os tempos na História da Humanidade. Demonstra-se, com farta documentação e apoio bibliográfico, **onde** e **por quem** foram barbaramente assassinados um número de indivíduos que beira os **60 milhões**! Como todas as obras revisionistas, "**Os Genocidas**", embora se apóie em fatos, identifique nominalmente os carrascos, apresente cifras incontestáveis, estará sujeita ao arbítrio dos censores do pensamento brasileiro. Sofrerá repressão. Ver-se-á tolhida de levar ao conhecimento dos leitores o grande genocídio do século XX, zelosamente escamoteado pelos seus verdadeiros autores. Isto certamente ocorrerá se a Justiça brasileira se deixar levar pela falácia dos anti-revisionistas, se continuar amordaçando a liberdade de pensamento e expressão, ao confundir **discordância a aspectos culturais** com **prática de racismo**.

Convém ressaltar, em conclusão a este arrazoado, que a Semântica, a Sociologia e a Antropologia consagraram de forma consensual o conceito de **raça** como "**um conjunto de indivíduos com caracteres somáticos semelhantes**" (Aurélio Buarque de Hollanda FERREIRA. Op. cit. p. 1015).

Talvez estejamos sendo repetitivos. Este, todavia, é o fulcro deste e de outros processos em curso, movidos contra o autor e editor S.E. CASTAN. A problemática maior a desafiar os Magistrados é a determinação precisa, indubitável, irretorquível, liquida e certa do que é **racismo** e do que **não é racismo**.

S.E. CASTAN, como aliás ocorre com todos os revisionistas, entre os quais nos incluímos, sem a consciência pesada de assacar contra a **raça**

---

[3] Aurélio Buarque de Hollanda FERREIRA (Op. cit. p. 367) define "**deicídio**" como "**morte que os judeus deram a Cristo**".

Os Evangelhos embasam a definição do renomado lexicógrafo patrício, como os seguintes registros de João (Em VII, 1): "**Em seguida, andava Jesus pela Galiléia. Não queria andar pela Judéia porque os judeus dali o queriam matar.**"; (e em XI, 53/54): "**E assim, desde aquele dia pensaram (os judeus) em como lhe dariam a morte. Pelo que já não se mostrava Jesus em público**" (Nota do autor deste arrazoado).

hebréia, reafirma o propósito de sua cruzada: oferecer aos leitores desejosos de conhecer as diversas versões da História, a possibilidade de levar em consideração aspectos desconsiderados ou mascarados pelas versões correntes. E estes aspectos nada têm a ver com **caracteres somáticos**. Eles estão situados no plano de valores, na dimensão cultural, onde se localizam as opiniões e não as certezas!

A mensagem revisionista não tem objetivo doutrinário; não visa a arregimentação de adeptos. Ela tem em mira oferecer aos leitores a oportunidade de conhecer a face da História que lhes é sonegada pelas obras em circulação. Cada leitor, utilizando a prerrogativa do livre arbítrio, há de situar-se segundo os ditames de sua consciência. Esta é a característica dos ambientes sociais onde vige, na plenitude da forma, a liberdade de pensamento e expressão.

Em favor dos livros revisionistas pesa uma circunstância que não pode ser desconsiderada. Fossem eles obras destituídas de fundamento, certamente que os "censores" não perderiam o seu precioso tempo, permitindo que elas circulassem para a hilaridade e zombaria dos possíveis leitores. Ao preocupar-se com a bibliografia revisionista, os contrariados lhe conferem cunho de autenticidade, de verossimilhança de conteúdo capaz de pôr cabeças a pensar de despertar as consciências entorpecidas pela propaganda veiculada pela **"imprensa imperial"**.

O correto era contra-argumentar, negar as acusações a cavaleiro de provas cabais, procedendo na conformidade do Direito Constitucional que consagrou a liberdade de pensamento e expressão. O debate, através dos meios de comunicação de massa, é a via apropriada para o deslinde de controvérsias de natureza cultural, E acima de tudo, a garantia de espaços iguais para ambas as partes, é condição **sine qua non** para que se promova um **fórum** com igualdade de oportunidades; do contrário, repetir-se-ão as farsas anteriores promovidas pela grande mídia.

Nas poucas vezes em que a televisão pretendeu "debater" sobre o tema Holocausto, a parte contraditória dispôs de tempo irrisório em relação ao concedido aos que afirmam a ocorrência de tal genocídio (A consulta a gravações de debates levados ao ar pela Bandeirantes e TVE-RS comprovam o que se afirma). Além disso, a produção costuma inserir sem legendas ou explicações, um desfile de criaturas magérrimas, sofridas, a fim de sugestionar os espectadores, conduzindo a opinião pública para a direção predeterminada. Não é permitido à parte contestatória esclarecer as razões daqueles quadros realmente dantescos.

Quando foram produzidos os filmes exibidos?

O público não é informado de que as cenas, quer as tomadas pelos Aliados como pelos próprios alemães, foram captadas nos últimos meses da guerra, ou mesmo quando do término desta, quando a Alemanha se encontrava totalmente paralisada pelo intenso e criminoso bombardeio aéreo que reduziu a escombros, fábricas, pontes, viadutos, entroncamentos ferroviários, depósitos, silos, armazéns, hospitais, cidades inteiras ... Tendo de escolher prioridades entre a alimentação e assistência médica a soldados, operários, civis e prisioneiros de guerra, qual seria a parte prejudicada? Não apenas na Alemanha, mas em qualquer nação submetida a tal contingência, certamente os prisioneiros de guerra haveriam de passar por privações. Na realidade, os últimos meses de guerra foram terríveis não apenas para os internos dos campos de concentração, mas para a população alemã em geral. As mesmas magérrimas criaturas que se apinhavam no interior dos campos de concentração perambulavam pelas ruas das cidades alemãs! Os surtos de febre tifóide e de tuberculose, originados pela falta de água potável, carência alimentar, exposição ao tempo, escassez de medicamentos e leitos hospitalares, elevou os índices de mortalidade a cifras jamais vistas. A série **"The World at War"**, recentemente apresentada pela GNT para o Brasil, embora produzida com a finalidade de mostrar a "insânia nazista", insere episódios que colocam os Aliados em palpos de aranha. Assista-se, por exemplo, o documentário "Nêmesis" (nº 21 da série), para se ter uma idéia da situação caótica dos últimos meses de guerra.
O referido documentário, todavia, não se omite de falsear a História. Não se afasta do lugar-comum da **"imprensa imperial"**. Eis um trecho da narrativa:

> **"Slogans exploravam o terror sexual das hordas vermelhas (soviéticas). A maior arma da propaganda alemã: histórias de estupros, típicas ... Com fotos dúbias, onde diziam que os corpos eram de alemãs. Casos de soldados cruéis e pervertidos contados através de palavras racistas: animais, feras, bestialidade, estupros ...**

(**A pecha de racismo** parece constituir uma idiossincrasia jamais dispensada pelos anti-revisionistas. Nem é preciso esclarecer as origens (texto, produção, direção, narrativa, distribuição, etc ... etc ...) da série **"The World at War"**).

Eis o que Alexander SOLJENITSIN, russo, detentor do Nobel de Literatura, personalidade mundialmente reconhecida, depõe sobre o assunto (In: **"Arquipélago Gulag"**, Rio de Janeiro, Bibliex, 1976, p. 32):

"Sim! Havia já três semanas que a guerra se travava na Alemanha e todos sabíamos perfeitamente que, tratando-se de moças alemãs, podiam ser violadas e fuziladas depois, constituindo-se isso quase uma distinção militar ..."

A quem dar crédito: a SOLJENITSIN, agraciado com a maior comenda literária internacional, ou a Jeremy ISAACS, produtor do documentário-propaganda **"The World at War"**?

Este questionamento é válido para a pergunta que já se fez anteriormente: dar crédito ao laureado Gustavo BARROSO, ou a História escrita por ilustres desconhecidos?

Quem atentou contra a soberania brasileira: Hitler, que se mostrou incapaz de atravessar o Canal da Mancha para invadir a Inglaterra, após a retirada de Dunquerque, e que teria de transpor o Atlântico para enviar tropas ao Brasil, ou os norte-americanos que, comprovadamente, elaboraram planos de invasão do Nordeste?

Depois do episódio Katyn e destas duas referências inequívocas de como a História da Segunda Guerra Mundial vem sendo distorcida e impingida à opinião pública, parece desnecessário encontrar maiores justificativas para o movimento revisionista. As mentiras que vieram se acumulando nos últimos 50 anos, por fim cumprem o dito popular de que a inverdade tem pernas curtas. Não se tratam de exemplos isolados. Seria possível apontar dezenas e dezenas de falsidades sistematicamente repetidas.

Como no caso em pauta o zelo dos que se puseram a "caçar" livros visa proteger o "dogma" do Holocausto, torna-se imperioso trazer a público pelo menos um exemplo da grande farsa montada.

Recentemente o canal a cabo TNT (Turner) exibiu o filme intitulado **"Skokie" ("O Incidente de Skokie")**, produzido, dirigido e estrelado por uma constelação judaica, como costuma acontecer com a esmagadora maioria da produção hollywoodiana dos últimos tempos. Logo de início uma ressalva: **"O filme é baseado em fatos reais"**. A sinopse: Um grupo de extremistas de direita pretende realizar uma passeata em Skokie, cidade de médio porte americana, e a **Liga Anti-Difamação da B'nai B'rith** se opõe. Nas assembléias realizadas pela comunidade judaica local, ex-internos de campos de concentração alemães depõem sobre os horrores ali presenciados. Um deles "viu morrer pai e mãe nas **câmaras de gás de Buchenwald**"; o outro "teve toda a família dizimada, nas mesmas circunstâncias, em **Mauthausen.**" (Em abril ou maio de 1998, o Jornal Nacional da Rede Globo mostrou uma **câmara de gás** de Dachau).

Hoje, as pessoas bem informadas do mundo inteiro sabem que **jamais existiram câmaras de gás** em qualquer dos campos de concentração localizados na Alemanha (onde estavam situados Buchenwald e Dachau) e na Áustria (Mauthausen). Pergunte-se a **Ben Abrahan**, o maior "**expert**" sobre o assunto, residente no Brasil.

Com respeito à passeata de "**neo-nazistas**" de que trata o filme em referência, é interessante consultar os registros de Lyndon H. La ROUCHE Jr. na obra anteriormente citada (p. 79/80). Segundo ele, em fevereiro de 1979, em Filadélfia, na Pensilvânia, **Mordechai Levy**, chefe da **Organização de Defesa Judia**, órgão subordinado à **Liga Anti-Difamação**, solicitara sob o pseudônimo de James Guttman, permissão para realizar um "meeting". Apresentou a solicitação em nome do Partido Nacional-Socialista dos Estados Unidos. A polícia de Filadélfia apurou que Levy pretendia desfilar suásticas, estandartes, uniformes nazistas e material da Ku-Klux-Klan. Na data aprazada (16 de fevereiro), os manifestantes reuniram-se em frente ao Salão da Independência dos Estados Unidos. Queimou-se ali uma cruz, segundo os costumes da KKK e um orador afirmou: "Hitler tinha razão: os comunistas e os judeus às câmaras de gás!" Na mesma hora, o maquiavélico Mordechai Levy mobilizou os judeus e os radicais esquerdistas para uma manifestação de protesto contra o "**ressurgimento do nazismo**", instigando a um confronto com o outro grupo. La ROUCHE Jr. informa que o violento confronto não ocorreu porque a polícia descobriu as maquinações de Levy e agiu a tempo. A imprensa de Filadélfia noticiou: "O PROMOTOR DO 'MEETING' NAZI É EM REALIDADE UM JUDEU". O autor de "**La sucia historia de la Liga Antidifamación de B'nai B'rith**" relata inúmeros outros episódios similares, comprovando a pertinácia da Liga Anti-Difamação em "fabricar" incidentes (inclusive através de pichação de cemitérios e sinagogas).[4]

No Brasil, a afirmação de um dos personagens judeus de "**Skokie**" (vide nota de rodapé), não é levada em consideração. Não precisa o expositor de idéias ser nazista para ter de calar-se. Basta ser um pesquisador-revisor da Segunda Guerra Mundial. É suficiente que em suas obras "**dê novas versões a crimes praticados durante aquele conflito**".

A estratégia utilizada pelos que se auto-arvoraram em "**guardiões da História conveniente**" não é o silêncio, a indiferença, o dar de ombros ante o

---

[4] O filme "**Skokie**" é uma produção de 1981, dirigida por Herbert WISE. Um de seus personagens - um rabino, afirma: "***É muito mais perigoso destruir as leis que*** **permitem as pessoas falarem ... Os nazistas devem gozar a mesma liberdade de expor suas idéias do que os defensores de outras ideologias ...**" (Nota do autor deste arrazoado).

absurdo; e tampouco a contra-argumentação em face à matéria causadora de desagrado. A solução escolhida é a do Nó Górdio. Como o permanecer calado, segundo o dito popular, é sinal de concordância, e é difícil, senão impossível a contra-argumentação, a réplica, os "contrariados" optam pela alternativa de "cortar o mal pela raiz".

Que importa se no Brasil o texto constitucional garante a liberdade de pensamento e expressão?

Que importa se o Brasil assinou a Declaração de Chapultepec, afirmando que **"os meios de comunicação não podem ser controlados, punidos ou censurados pelo Estado sob hipótese alguma"**, e condenando **"a apreensão e/ou destruição material dos meios de comunicação e qualquer tipo de violência contra a liberdade de expressão"**? (Vide matéria de **Zero Hora**, 6 de agosto de 1996, p. 36).

Que importa se o Sr. **Jayme Sirotsky**, como Presidente da Associação Mundial de Jornais, afirmou pomposamente: **"No freedom, no culture"?**

A alternativa escolhida pelos censores do pensamento nacional brasileiro baseia-se numa conclusão drástica, intempestiva, destituída de legalidade, contrária aos princípios basilares da liberdade social (liberdade de expressão, imprensa, religião, reunião, justo processo legal). Ela parte de um pressuposto simplificador, capaz de varrer para longe as preocupações, contrariedades, aborrecimentos: **"No books, no conscience"!**

Caberá à Justiça brasileira decidir, soberanamente, se a nação deve renunciar ou não da cultura, como muito bem enfatizou o Sr. Presidente da Associação Mundial de Jornais. Caberá à Magistratura brasileira afirmar, tanto à opinião pública nacional como internacional, que as leis do Estado têm validade para todos, e que o Direito vigente no País não se enquadra na definição proposta pelo jurista **judeu Andrei Vishinski,** durante os processos de expurgo levados a cabo na União Soviética: **"O Direito é o conjunto de normas impostas pela classe dominante na defesa de seus interesses"** (In: Djacir MENEZES. **Tratado de Filosofia do Direito**, São Paulo, Atlas, 1980, p. 51).

Os opositores ao revisionismo histórico da Segunda Guerra Mundial pretendem impor aos brasileiros um índex medieval de obras proibidas. Postulam reeditar o arbítrio nazista e bolchevista, retirar do túmulo a intolerância dos regimes ditatoriais, que eles próprios combateram quando esses lhes contrariavam os interesses.

Os mais acerbos inimigos do revisionismo da História da Segunda Guerra Mundial e de outros fatos históricos, inclusive relativos ao Brasil, primam pela incongruência de atitudes. Até bem pouco tempo, postulavam por liberdade de expressão. Hoje, tomam posição diametralmente oposta.

Esta é a realidade - triste realidade, exemplo de arbítrio que desmerece o Estado brasileiro como postulante de uma posição de destaque no cenário internacional. As ações movidas contra o autor-editor S.E. CASTAN não deveriam

sequer ser encaminhadas à esfera judicial. A Promotoria Pública não encontra qualquer subsídio legal para sustentar denúncia.

O fato dessas ações terem sido acolhidas com o beneplácito da denúncia, irá reverter, sem sombra de dúvida, ao longo do tempo, em proveito do réu. Os acusadores causaram-lhe o prejuízo de lucros cessantes e assacaram contra sua moral, tachando-o de farsante, racista, neonazista e outros atributos depreciativos (como a autoria de **"literatura pornográfica"?!**). O efeito bumerangue é o resultado inevitável do tipo de gravames do qual S.E. CASTAN é vítima. Seus agressores, não satisfeitos em recorrer, sem causa justificada, à esfera judiciária, utilizam amplos espaços dos meios de comunicação de massa, a fim de captar apoio da opinião pública. Neste particular, antes mesmo de que as sentenças sejam prolatadas, afirma-se - como no caso específico da matéria publicada pelo **"Jornal do Comércio"**, origem deste arrazoado -, que o acusado cometeu "DISCRIMINAÇÃO **RACIAL** CONTRA OS JUDEUS". Trata-se de uma alegação - e de uma alegação absurda e descabida - como S.E. CASTAN (Siegfrid Ellwanger) provará em juízo, e não de uma ação contrária ao Direito já determinada por sentença judicial.

Sobre o que constitui **prática de racismo** e o que não contraria as normas legais atinentes a esta ação deplorável em todos os sentidos, já se explanou exaustivamente. Todavia, não é demais colocar, em conclusão, alguns exemplos internacionais de atitudes **contrárias ao plano cultural** de determinados povos e/ou civilizações, externadas por governos e nações de Primeiro Mundo. A fonte é a obra de Samuel P. HUNTINGTON, referida anteriormente:

> **"Os franceses são mais culturistas do que racistas em qualquer sentido estrito. Aceitaram na sua legislatura africanos negros que falam francês perfeito, mas não aceitam que meninas muçulmanas usem lenços de cabeça nas suas escolas ..."** (p. 250).
>
> **"Os europeus vêem como uma ameaça não à imigração árabe, mas a imigração muçulmana"** (p. 253).
>
> **"A questão não é se a Europa será islamizada ou se os Estados Unidos serão hispanizados. A questão é, sim, se a Europa e os Estados Unidos se transformarão em sociedades partidas, oriundas de duas civilizações diferentes"** (p. 255).
>
> **"De forma geral, as sociedades européias não querem assimilar os imigrantes ou têm grandes dificuldades para fazê-lo, e não está claro o grau com que os imigrantes muçulmanos e seus filhos desejam ser assimilados"** (p. 255).
>
> **"Há indícios que sugerem que a resistência à assimilação é mais forte nos imigrantes mexicanos do que em outros grupos de imigrantes, e que**

os mexicanos tendem a manter sua identidade mexicana, como ficou evidenciado na luta em torno da Proposição 187, da Califórnia, em 1994" (p. 257).

A problemática referente aos choques culturais é livremente discutida em outros países, sem que em momento algum organismos "zelosos pelo combate à discriminação" - como as Ligas Anti-Difamação, as Federações e os Movimentos de Justiça e Direitos Humanos -, interpelem os segregacionistas. E não o fazem porque aqueles estão estribados no pressuposto de que **NÃO discriminam raças** e, **SIM, culturas**. O europeu não é contrário à imigração árabe, egípcia, albanesa, bósnia, iraniana, iraquiana, síria, marroquina ...; ele se opõe à **imigração muçulmana!**

Talvez esse silêncio, essa aceitação tácita, essa tolerância, encontre explicação no fato de que os malquistos são praticantes do islamismo e não de outra religião ... É comum dar-se tratamento desigual para situações, casos e coisas da mesma natureza, embora isto contrarie a isonomia formal, um dos princípios basilares do Direito. Aqui mesmo, no Brasil, embora a diferença exorbitante entre o genocídio soviético e o genocídio nazista, com o primeiro superando o segundo em mais de dez vezes o número de mortos, sem levar em conta o rol de barbáries, exibir o símbolo da foice-e-martelo **"pode"** e o da suástica **"não pode"**.

Não se trata, aqui, de defender a livre exposição de símbolos nazistas, mas de questionar o porquê dos legisladores não terem estendido o alcance da norma proibitiva.

As razões da diferença de tratamento são óbvias, pelo menos para aqueles que conhecem a história do comunismo e são capazes de identificar os teóricos do marxismo, os chefes de governo da União Soviética, os integrantes dos Conselhos dos Comissários do Povo, da Cheka, dos Comissariados..., dos órgãos de repressão aos **"insetos daninhos"**, OGPU/NKVD/KGB, Hospitais Psiquiátricos, etc ...

A cruzada revisionista é necessária por tudo o que se procurou sintetizar neste arrazoado, e pelas revelações que vêm se acumulando principalmente nos últimos anos, quando os documentos secretos referentes à Segunda Guerra Mundial começaram a ser postos à disposição dos pesquisadores.

Louis C. KILZER (**"A Farsa de Churchill"**, Rio de Janeiro, Bibliex, 1997), agraciado por duas vezes com o Prêmio Pulitzer de literatura (1986-1990), revelou em obra lançada em 1994 nos Estados Unidos:

> **"Os vermelhos eram ameaça à ordem estabelecida na Grã-Bretanha, e não os alemães"** (p. 25).
>
> **"Toda vez que Hitler pensava que os pacifistas britânicos agiriam, estes recuavam, cedendo força ao amaldiçoado fomentador de guerra do nº 10 da Downing Street (Churchill)"** (p. 25).

"Os britânicos haviam decifrado o código alemão e sabiam que Hitler não planejava qualquer agressão contra as ilhas. Churchill estava fazendo um jogo sujo: mentia a Roosevelt sobre os fatos fundamentais da guerra" (p. 59).

"(No final da Primeira Guerra Mundial) o colapso do abastecimento nas cidades e as greves trabalhistas tinham, invariavelmente por trás um rosto judeu" (p. 89).

"O capitalismo da América, que financiou a humilhação alemã, era judeu. A podridão da Europa - do capital financeiro e do bolchevismo - era judeu" (p. 100).

"A chave dos programas de bem-estar social postos em prática pelo governo nacional-socialista alemão envergonhariam qualquer americano adepto do New Deal" (p. 104).

"A Alemanha estava ferida; sua hiperinflaçao estava arrasando com a pensão dos idosos; a reparação vil exigida pelos países visava transformar os alemães em escravos ... 'Os Criminosos de Novembro' (aqueles que haviam aceito a Paz cartaginesa de Versalhes), os traidores da Pátria eram controlados pela verdadeira serpente do mal: o povo judeu em âmbito internacional" (p. 106).

"O estilo de vida de Hitler valorizou sua imagem. Ele optou por viver com extrema simplicidade, apesar de dispor de recursos que lhe possibilitavam ter mais. Não era um embuste. De certo modo, ele era um homem simples, que preferia estar cercado de coisas comuns" (p. 107).

"O governo nacional-socialista alemão reduziu as tachas de desemprego drasticamente. Em janeiro de 1933, quando Hitler assumiu o poder, haviam 6 milhões de desempregados na Alemanha; em setembro de 1939, este número era de 72.600. (...) Apenas no primeiro ano de governo nacional-socialista a produção industrial da Alemanha cresceu 30,8% e os investimentos aumentaram de 6,8 bilhões de marcos em 1933 para 29,8 bilhões em 1938 ... A prosperidade econômica trouxe grandes dividendos políticos ..." (p. 129/130).

"Quando chegaram ao hotel, a filha de Lloyd George, sorridente, acolheu o Führer alemão com um braço estendido à frente e as palavras 'Heil Hitler!'. O pai pareceu se tornar ainda mais sério e disse: 'Certamente, Heil Hitler! Eu o digo também, pois é de fato um grande homem" (p. 136).

"Os britânicos tinham declarado guerra à Alemanha porque a Inglaterra garantira defender a Polônia contra agressão armada, e agora divisões inteiras de agressores armados, usando estrelas vermelhas nos seus capacetes irromperam no território polonês. Pela carta de seus acordos, e mesmo moralmente, os britânicos estavam obrigados a declarar guerra à União Soviética" (p. 183).

"Enquanto Hitler buscava uma paz trazida pelas negociações, os ingleses se dispuseram a uma guerra total" (p. 195).

"Best e Stevens (espiões britânicos) foram presos e despachados para Dachau, onde permaneceram por seis anos ... Saíram de Dachau, depois da guerra, sem terem sido molestados" (p. 209) (Foram duas dentre as centenas de testemunhas confiáveis que desmentiram a existência de câmaras de gás naquele campo).

"Em relação à invasão da Noruega, Hitler estava ciente das intenções e dos planos britânicos, e resolveu agir primeiro" (p. 229).

"Interessado em evitar um desastre britânico, Churchill até propôs a destruição de Narvik, sem levar em conta as milhares de vidas norueguesas que uma tal operação custaria" (p. 231) (Foi voto vencido no Conselho de Guerra).

"Stephenson, mais tarde conhecido pelo codinome 'Intrépido', foi investido por Churchill do poder de fazer qualquer coisa que fosse necessária, incluindo assassinato, para atrair a América para a guerra" (p. 238).

"Hitler poderia ter destruído ou capturado o exército inglês em Dunquerque e atravessado a Mancha para um desfile de tropas em Trafalgar Square. Seus generais eram favoráveis à ação. Hitler se opôs. Acreditava que a paz era possível. Para ele, a guerra entre alemães e britânicos não tinha razão de ser" (p. 245).

"Winston Churchill estava incrementando a maior ilusão de Hitler: a de que havia um governo substituto na Inglaterra, que não era controlado por judeus e capitalistas, e com o qual ele podia certamente alcançar seu objetivo de por fim à guerra" (p. 255).

"O agente de Churchill na América, William Stephenson, tinha feito o possível: havia espalhado histórias falsas sobre a Alemanha (como maus-tratos contra a comunidade judaica), comprado jornalistas, armado ciladas

para políticos, chantageado oposicionistas (pacifistas) para envolvimento dos Estados Unidos" (p. 312).

"Dois terços dos americanos eram totalmente contra qualquer intervenção. A propaganda movida pela grande imprensa da costa leste não conseguiu mudar o quadro, pelo menos até Pearl Harbour" (p. 313).

"Depois de Dunquerque, Hitler pensou que a guerra se fora. Nenhuma grande nação - pensou ele - lutava por causas perdidas ... (p. 186) (Não sabia ele que a Inglaterra, a França e, mais tarde os Estados Unidos, defendiam outros interesses?).

Estas revelações de Louis C. KILZER, publicadas no ano de 1994, reproduzem **ipsis verbis** muitas das afirmações contidas nas obras escritas e/ou publicadas por S.E. CASTAN, e que tanto desgosto trouxeram aos anti-revisionistas brasileiros.

CASTAN pode orgulhar-se de ter se antecipado, pelo menos **sete anos**, em relação a KILZER.

A diferença fundamental entre os escritos e divulgações de ambos, é que o revisionista norte-americano foi agraciado com o Prêmio Pulitzer de literatura, enquanto S.E. CASTAN foi levado às barras dos tribunais.

CONCLUSÃO

O trecho de minha obra "**Sionismo x Revisionismo**" que, no entendimento do Sr. Marco Antonio BIRNFELD e dos signatários da **notícia crime** formulada contra S.E. CASTAN, faz "**apologia de idéias discriminatórias**", assacando contra a **raça judaica**, alude a aspectos da colonização brasileira, afirmando com base no registro de vários historiadores, que os judeus (autênticos e/ou mascarados de cristãos-novos) participaram ativamente da indústria açucareira nordestina e do tráfico negreiro.

Na época em que o Brasil esteve subordinado à coroa espanhola (1580-1640), os judeus estabelecidos no Nordeste brasileiro estiveram na iminência de ser expulsos pela Inquisição, pois na Espanha esta agia com rigor, diferentemente do que se passava em Portugal. Para não perderem as regalias conquistadas quanto ao controle da agroindústria do açúcar, tanto os produtores das capitanias nordestinas quanto os distribuidores instalados na Holanda, contrataram os serviços da Companhia das Índias Ocidentais, a fim de apoderarem-se das áreas produtivas em território brasileiro. O relato objetivo e claro da incursão holandesa ao Brasil está inserido na obra "**História Secreta do Brasil**", escrita por Gustavo BARROSO, hoje "defenestrada" das salas de aula e impedida de circular pelos guardiões da "**verdade conveniente**".

Mentiras, distorções da História, podem ser trancafiadas em baús por certo tempo. Nunca pela eternidade! Em todos os tempos e lugares haverão curiosos, "furungadores", desmancha-prazeres, "**escritores heterodoxos**", a desenterrar os mortos e propor exumações.

Qualquer suspeita de incorreção histórica justifica a ação revisionista. Isto é válido em relação a todo e qualquer fato histórico. Não se esgota no particular - como a Segunda Guerra Mundial -, mas abarca a totalidade dos acontecimentos que assinalaram o avanço e o destino das civilizações.

Como ocorre em relação ao Direito, também o historiador, desafiado pela dúvida, não pode acomodar-se ante a solução simplista. Um e outro devem buscar com afano, zelo, sem esmorecimento, mesmo que seja uma tênue fímbria da verdade.

Apresentamos, parece, evidências mais que suficientes para que os revisionistas do mundo inteiro se empenhem em desvendar as brumas que cercam a História da Segunda Guerra Mundial.

Com referência à nossa própria História, não bastasse o depoimento dos historiadores hoje relegados, anatematizados, apesar dos galardões que lhes outorgaram, um simples artigo publicado em periódico de Natal, RN (inserido no rol de anexos deste arrazoado), justificaria, por si só, o afã revisionista.

O fato histórico relatado, brutal, sórdido, comparável à insânia da engenharia social bolchevista do presente século, entregue à faina de exterminar os "**insetos daninhos**", demonstra que essa prática não é recente. Experimentaram-na os persas, os cristãos sob o reinado de Bar Kohba, os espanhóis sob o domínio dos mouros acumpliciados com seus aliados de ocasião, os brasileiros submetidos à ocupação holandesa ...

Em todas essas ocasiões - como afirma Louis C. KILZER com respeito ao caos alemão após a Primeira Guerra Mundial -, o rosto que se escondia por trás das sanguinárias brutalidades, era sempre o mesmo ...

Só continuam desconhecendo essa realidade histórica os que, por um motivo ou outro, recorrem ao subterfúgio do avestruz.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ABREU, Capistrano de. **Denunciações da Bahia**. Rio de Janeiro, Edição do Autor, s.d.

2. AZAMBUJA, Darcy. **Introdução à Ciência Política**. 3. ed. Porto Alegre, Globo, 1979.

3. BARRETO, Carlos Alberto Lima Menna. **A Farsa Ianomâmi**. Rio de Janeiro, Bibliex, 1995.

4. BARROSO, Gustavo. **História Secreta do Brasil**. 6 Vol. Porto Alegre, Revisão, 1990/1993.

5. BÍBLIA. **A Bíblia**. 20. ed. Petrópolis, Vozes, 1993.

6. BIRNFELD, Marco Antonio. Discriminação Racial contra os Judeus. In: **Jornal do Comércio**, Porto Alegre, 19 de março de 1998, p. 27.

7. CALMON, Pedro. **História Social do Brasil**. 2 Vol. São Paulo, Nacional, 1937.

8. COCHIN, A. **L'Abolition de l'Esclavege**. 2 Vol. Paris, editora não especificada, 1851.

9. CONSTITUIÇÃO. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

10. FERREIRA, Aurélio Buarque de Hollanda. **Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. 11. ed. São Paulo, Nacional, 1972.

11. FORD, Henry. **O Judeu Internacional.** Porto Alegre, Globo, 1935, e Porto Alegre, Revisão, 1989 (Reedição).

12. FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala.** 2. ed. Rio de Janeiro, Schmidt, 1936.

13. GLEMP, Joseph. In: Reportagem publicada pela Revista **Veja** - São Paulo, Abril Cultural, 06 de setembro de 1989.

14. GRAETZ, Roberto. Como escolher um candidato? In: Revista **Shalom**, São Paulo, Editora Shalom, Ano XXV, nº 274, Agosto de 1989.

15. GUIMARÃES, Argeu. **Os Judeus Portugueses e Brasileiros na América Espanhola.** Rio de Janeiro, Edição da Academia Brasileira de Letras, s.d.

16. HUNTINGTON, Samuel P. **O Choque das Civilizações e a Recomposição da Ordem Mundial.** Rio de Janeiro, Objetiva/Bibliex, 1998.

17. ISAACS, Jeremy. Série "The World at War", episódio "**Nêmesis**", (nº 21), exibido pelo canal GNT (NET).

18. JOHNSON, Paul. **Tempos Modernos** (O Mundo dos Anos 20 aos 80). Rio de Janeiro, Bibliex, 1994.

19. KILZER, Louis C. **A Farsa Churchill.** Rio de Janeiro, Bibliex, 1997.

20. La ROUCHE Jr., Lyndon. **La sucia historia de la Liga Antidifamación de B'nai B'rith.** Washington, DC, Executive Intelligence Review, 1994.

21. MARGULIES, Marcos. **Gueto de Varsóvia.** Rio de Janeiro, Documentário, 1973.

22. MATOS, Gregório de. **Obras.** Rio de Janeiro, Edição da Academia Brasileira de Letras, Vol. IV, s.d.

23. Mc CANN Jr., Frank D. **Aliança Brasil-Estados Unidos (1937-1945).** Rio de Janeiro, Bibliex, 1995.

24. MENEZES, Djacir. **Tratado de Filosofia do Direito**. São Paulo, Atlas, 1980.

25. OLIVEIRA, Sérgio. **O Massacre de Katyn**. Porto Alegre, Revisão, 1988.

26. OLIVEIRA, Sérgio. **Sionismo x Revisionismo**. Porto Alegre, Revisão, 1993.

27. OLIVEIRA, Sérgio. **O Cristianismo em Xeque**. Porto Alegre, Revisão, 1996.

28. PINAY, Maurice. **Complô contra a Igreja**. 4 Vol., Porto Alegre, Revisão, 1994.

29. RAMOS, Guerreiro. O Problema do Negro na Sociedade Brasileira. In: **O Pensamento Nacionalista e os "Cadernos de Nosso Tempo"** (Seleção e Introdução de Simon SCHWARTZMAN). Brasília, UnB, s.d.

30. RIBEIRO, Darcy. **As Américas e a Civilização**. Petrópolis, Vozes, 1977.

31. RUFIN, Jean-Christophe. **O Império e os Novos Bárbaros**. Rio de Janeiro, Bibliex, 1996.

32. SHANK, Hershel. **Para compreender os Manuscritos do Mar Morto**. Rio de Janeiro, Imago, 1993.

33. SIROTSKY, Jayme. O Papel da Liberdade. In: Jornal **"Diário Popular"**, Pelotas, 3 de maio de 1998, p. 4.

34. SOLJENITSIN, Alexander. **Arquipélago Gulag**. Rio de Janeiro, Bibliex, 1976.

35. STUART-RUSSEL, Dorothy. **Indictement**. Califórnia, Omni Pubis, 1990.

36. TAUNAY, Visconde de. **Na Bahia Colonial**. Rio de Janeiro, Edição da Academia Brasileira de Letras, 1933.

37. WISE, Herbert. **Skokie** (O Incidente de Skokie). Filme produzido em 1981, baseado em fatos reais. Exibido pelo canal a cabo TNT (Turner), em abril/maio de 1998.

A N E X O S

E

C O M E N T Á R I O S

O Movimento de Justiça e Direitos Humanos solicitou ao Ministério Público uma ação penal contra o que considera preconceito racial, manifestado através de publicações que dão nova versão sobre crimes praticados na 2ª Guerra

Propaganda anti-semita é denunciada por Krischke

Existe em Porto Alegre um movimento para o ressurgimento do nazismo. Por isso, ontem de manhã, o conselheiro do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, Jair Krischke, pediu ao Coordenador das Promotorias Criminais, promotor de justiça André Villarinho, a abertura de uma ação penal contra o engenheiro Sigfried Ellwanger, proprietário da Revisão Editora Limitada, por propaganda de preconceito racial. De acordo com Krischke, através de publicações de livros como *O Judeu Internacional* e *Os Protocolos dos Sábios de Sião*, ao mesmo tempo em que nega o extermínio de seis milhões de judeus pelos nazistas durante a 2ª Guerra Mundial, Ellwanger sustenta teses francamente anti-semitas.

Segundo Krischke, o promotor disse que o assunto era bastante complexo. Villarinho prometeu avaliar melhor o caso para depois tomar uma decisão. Adiantou também que, se não for possível um enquadramento penal, encaminhará o pedido de providências para outro órgão do Ministério Público, a Coordenadoria de Defesa da Comunidade. Procurado ontem na editora, instalada no bairro Partenon, o engenheiro não quis falar. Quem recebeu os repórteres foi o uruguaio Gabriel Solis, que disse ser relações públicas e tradutor da empresa e anunciou que, após falar com seu advogado, Sigfried Ellwanger vai conceder uma entrevista coletiva.

Jair Krischke disse que, apesar da Constituição Federal considerar o racismo um crime inafiançável e imprescritível, a lei 7.761 de janeiro de 1988, que trata do racismo, não prevê em nenhum de seus artigos a punição para o delito de propaganda racial. Por isso, e a contragosto, o Movimento de Justiça pediu o enquadramento de Ellwanger na chamada Lei da Imprensa: "É uma lei baixada pela ditadura, mas que prevê pena de um a quatro anos de detenção para o crime de propaganda racista. Foi uma decisão dolorosa para nós que, além disso, lutamos para que livros pudessem ser publicados. Mas, por outro lado, é bom lembrar os milhares de livros queimados durante a ditadura nazista".

Valdir Friolin/ZH

Os exemplares foram encaminhados ao Ministério Público

Canadá

Ao pedido de providências, o Movimento de Justiça anexou o discurso que o chanceler Helmut Schmidt, da República Federal da Alemanha, fez por ocasião do quadragésimo aniversário da famosa Noite dos Cristais, quando centenas de judeus foram mortos pelos nazistas. Nesse discurso, o chanceler reconhece os crimes praticados pelos nazistas, que são agora negados pelas publicações da Revisão Editora. Krischke também entregou a André Villarinho matérias publicadas pelos jornais The Toronto Star e The Globe And Mail, do Canadá, referentes a condenação de Ernest Zundel.

Acontece que Zundel, um canadense de origem alemã, é o autor de *Acabou o Gás*, um dos livros publicados por Ellwanger. Zundel foi acusado, no Canadá, de preconceito racial e acabou condenado a uma pena de nove meses de cadeia. Os outros livros publicados pela editora Revisão são: *Os Conquistadores do Mundo*, *Massacre de Katyn*, *Brasil, Colônia de Banqueiros*, *Hitler, Culpado ou Inocente* e *Holocausto Judeu ou Alemão?* Propagandas dessas obras tem sido publicadas em jornais da Capital gaúcha nos últimos três meses. Krischke diz que todos esses livros tentam negar os crimes dos nazistas e propagar o preconceito racial contra os judeus: "O objetivo dessa denúncia é fazer com que a sociedade brasileira discuta amplamente a questão do preconceito racial. Já neste caso queremos incluir o preconceito contra o negro e o índio".

Memória

Em todo o País, dezenas de judeus sobreviventes dos campos de concentração poderão entrar na Justiça contra a Revisão Editora, denunciando uma tentativa de revisionismo anti-semita. A hipótese foi admitida, ontem, em São Paulo, pelo presidente da Confederação Israelita do Brasil, Beno Milnitzki, segundo o qual advogados e sobreviventes dos campos nazistas estão decidindo as medidas cabíveis.

Para Beno Milnitzki, os sobreviventes têm legitimidade para denunciar o engenheiro Sigfried Ellwanger por suas publicações. "Não tem sentido que o Brasil, que perdeu tantos mortos nos campos da Itália dê guarida a ações desse tipo", observa. O presidente da Confederação Israelita do Brasil afirma que o engenheiro se enquadra "perfeitamente, dentro do perfil que na Europa se chama de assassinos da memória". Por sua vez, o presidente em exercício da Federação Israelita do Estado, Salus Finkelstein, observa que as entidades não pretendem polemizar sobre o assunto para evitar que isso acabe promovendo os livros anti-semitas. Observa, porém, que a Federação dará seu apoio a toda ação que pretenda apontar e combater procedimentos como os da Revisão Editora, mascarados de racismo.

O presidente em exercício da Federação Israelita gaú[cha] informou que a entidade já estudou as medidas legais que poderia tomar mas "lamentavelmente nada pode ser feito" uma vez que cada um pode publicar o que quiser. "Não podemos fazer nada mas apoiaremos qualquer medida", acentuou Salus Finkelstein, lembrando que, individualmente, os cidadãos judeus poderão ingressar na Justiça.

ZERO HORA — MUNDO — Sábado, 14 de abril de 1990/13

URSS reconhece massacre de oficiais poloneses em 1940

Pela primeira vez depois de 50 anos sucessivos de negativas, o governo da União Soviética admitiu oficialmente ontem a responsabilidade pela morte de até 15 mil oficiais poloneses no massacre de 1940 na floresta de Katyn, ex-território polonês e que hoje faz parte da Bielorrússia, uma das 15 repúblicas da URSS. O presidente Mikhail Gorbachev entregou ao presidente polonês, general Wojciech Jaruzelski, em visita oficial a Moscou, novos documentos comprovando que a polícia secreta soviética matou os oficiais.

— A descoberta do material de arquivo permite-nos concluir que a responsabilidade direta pelas atrocidades na floresta de Katyn cabe a Lavrenti Beria (o chefe da polícia secreta de então, NKVD) e seus subordinados", disse a agência oficial Tass. O governo soviético "expressou profundo pesar pela tragédia de Katyn, afirmando que este foi um dos crimes mais horripilantes da era de Stalin".

A matança dos oficiais poloneses abalou as relações entre os dois países durante 50 anos. Até agora o governo soviético culpava oficialmente os nazistas pela morte dos oficiais, apesar de terem sido os alemães os descobridores das valas comuns com os cadáveres dos militares em Katyn. Ontem a Tass disse que os historiadores soviéticos descobriram documentos que mostram que os oficiais poloneses, aprisionados quando os soviéticos entraram no território polonês em consequência do pacto de não-agressão com Adolf Hitler, foram mantidos em campos de concentração pela NKVD, que era o órgão responsável pela segurança da União Soviética.

"Os documentos mostram que, em abril e maio de 1940, 15 mil oficiais poloneses que estavam naqueles campos foram retirados", revelou a Tass, acrescentando que "394 pessoas foram transferidas para o campo de concentração de Gryazovetsky, mas a maior parte foi transferida para as mãos da NKVD e nunca mais houve qualquer menção a este pessoal".

HISTÓRIA — O serviço em inglês da Rádio de Moscou antecipou-se

Morte: *agora, URSS pede desculpas pelos mortos de 1940*

um pouco ao pedido de desculpa oficial durante uma transmissão na noite de quinta-feira, na qual revelou a história, mas depois não repetiu a transmissão até a comunicação oficial feita ontem pela Tass. Historiadores poloneses e independentes afirmam desde o fim da II Guerra Mundial que a polícia secreta soviética matou os oficiais poloneses.

Antes de partir de Varsóvia para Moscou, Jaruzelski deu uma indicação de que seriam feitas nova revelações sobre o caso, ao afirmar: "Capítulos dolorosos da nossa história comum serão trazidos à luz." O presidente polonês começou a visita à URSS em Lvov, antiga cidade polonesa situada no oeste da Ucrânia. Esteve também em Kiev antes de seguir para a capital soviética. Amanhã, ele visitará Katyn.

Uma comissão de historiadores de ambos os países havia sido formada em abril de 1987 para proceder uma averiguação de responsabilidades, já que, durante meio século, a URSS vinha atribuindo oficialmente o massacre de Katyn aos invasores nazistas alemães e a sua polícia política, a Gestapo. Recentemente, os arquivistas e historiadores soviéticos descobriram documentos sobre os militares poloneses que estiveram presos pela NKVD nos campos de concentração de Kozelsk (Rússia), Strobelsk (Ucrânia) e Ostashkov (Rússia). Cópias dos documentos foram entregues ao governo polonês ao mesmo tempo em que prossegue a investigação de outros arquivos. (UPI-AFP)

Em Katyn, o grande crime

O reconhecimento pela União Soviética de sua culpa na matança de Katyn, um bosque da Polônia (em território que hoje faz parte da Bielorrússia) em que foram mortos e enterrados em 1940 vários milhares de oficiais poloneses, recorda um dos grandes crimes da Segunda Guerra Mundial e da época stalinista.

Segundo investigações históricas que convergiam em suas conclusões, esses militares, entre os quais 14 generais e um contra-almirante, a elite de oficiais da ativa e da reserva da Polônia, foram capturados pelo Exército vermelho e pela NKVD (a polícia secreta de Stalin) depois de 16 de setembro de 1939 e executados entre março e maio de 1940. O bosque de Katyn, a 14 quilômetros de Smolensk, liberou seu segredo em abril de 1943. Informados pela população local, os alemães descobriram valas comuns com cerca de cinco mil cadáveres. O que ninguém sabe é qual foi o destino dos outros dez mil militares poloneses. O que fica para os registros é que "foi tudo culpa de Beria (o chefe da NKVD) e do stalinismo".(AFP)

JAYME SIROTSKY

O PAPEL DA LIBERDADE

A comunidade mundial celebra neste ano o cinqüentenário da vigência da Declaração Universal dos Direitos do Homem, cujo artigo 19 proclama que "todos têm o direito à liberdade de opinião e expressão" e que este direito "inclui a liberdade de professar opiniões sem interferências e de buscar, receber e compartilhar informações e idéias por qualquer meio e independentemente de fronteiras". Há cerca de um mês, mais exatamente entre os dias 31 de março e 2 de abril, participamos de um encontro da Unesco em Estocolmo para reafirmar estes princípios sistematizados cinco décadas atrás e que se tornaram indispensáveis para a evolução cultural e social dos agrupamentos humanos. O tema para a evolução cultural e social dos agrupamentos humanos. O tema central da conferência que reuniu representantes de 140 países foi sintetizado em quatro palavras: *"No freedom, no culture"*. Sem liberdade, efetivamente não pode haver cultura.

Coincidente e sintomaticamente, no mesmo ano de 1948 em que as Nações Unidas instituíam suas declaração de direitos nascia a Federação Internacional de Editores de Jornais, hoje Associação Mundial de Jornais (WAN), que ostentava entre seus objetivos o da defesa da liberdade de opinião e de expressão.

Os dois gestos - a declaração da ONU e a criação de um movimento mundial em defesa da liberdade de expressão - respondiam à urgência que a sociedade sentia de estabelecer diques contra o totalitarismo e propor ações que estimulassem os países e adotarem a generosa idéia de que a liberdade, respeitando as pessoas, promove o avanço na qualidade de vida.

A verdade percebida em 1948 é ainda e cada vez mais atual. A força dos totalitarismos - desde os menos expressivos até os mais radicais - ainda domina boa parte do mundo. Hoje a liberdade e a democracia são respeitadas em menos da metade dos países. Nem mesmo entre as quase duas centenas de membros das Nações Unidas, os direitos fundamentais registrados na declaração de 1948 são universalmente adotados. A geografia da liberdade é pontilhada de zonas sombrias. O último levantamento estatístico da Freedom House, divulgado no final do ano passado, nos mostra num universo de 188 países observados que apenas 64 desfrutam de plena liberdade, enquanto 61 são parcialmente livres e 63 não têm liberdade de expressão.

É correto - e de alguma maneira confortador - perceber que houve significativos avanços, especialmente na América Latina, onde há um quarto de século a democracia e a liberdade eram exceções. Agora mesmo, um mecanismo multinacional - a chamada cláusula democrática criada sob os auspícios do Mercosul - é guardião da liberdade e está agindo neste sentido para evitar que haja retrocesso no caminho da democratização paraguaia.

Mesmo com essas ressalvas, o mapa-mundi da liberdade de expressão ainda tem sombras demais para um final de século tão promissor em avanços tecnológicos e na superação de fronteiras políticas.

Minha atividade na Associação Mundial de Jornais, cuja presidência assumi em 1996, me tem proporcionado a oportunidade de constatar pessoalmente o contraste entre as luzes dos avanços na área das comunicações e as zonas sombrias de intolerância ainda existentes em várias regiões do planeta. A escuridão não se deve apenas ao atraso econômico ou ao retardamento da chegada da tecnologia. Resulta, muito mais, do autoritarismo político, do obscurantismo religioso e das resistências impostas à democracia e à modernização por lideranças retrógradas que temem a perda do poder.

A Associação Mundial de Jornais luta para derrubar estes obstáculos.

Desde que assumi a presidência da WAN, tenho procurado levar adiante este projeto desbravador. Ainda recentemente, estive no Oriente Médio e no Extremo Oriente em visita a países que recém emergem de um passado de autoritarismo e que começam a ter os primeiros contatos com a democracia e com a imprensa livre. No início do mês de março, estivemos em Abu Dabhi, nos Emirados Árabes, para realizar a 1ª Conferência de Jornais do Golfo Arábico e constatamos que lá a tecnologia antecipou-se à liberdade de expressão.

A Transparência Internacional, organização mundial empenhada no combate à corrupção que atua em mais de 70 países, divulgou recentemente um estudo interessante. De acordo com o trabalho, há um sólido vínculo entre a imprensa livre em um país e seu nível de corrupção. A corrupção move-se num clima de sigilo. Por isso, as melhores condições para alguém pagar suborno ou extorquir são aquelas em que a mídia falha ou é incapaz de se transformar no fiscal do interesse público. A TI considera a mídia como seu mais forte aliado na luta contra a corrupção.

É significativo também assinalar que praticamente não há necessidade de qualificar a liberdade. Sempre que ela existe, ela é ao mesmo tempo liberdade política e liberdade de opinião. Normalmente uma não se sustenta sem a outra. O avanço das instituições mundiais caminha junto com a liberdade de imprensa e de expressão, o que dimensiona a importância radical da luta que a Associação Mundial de Jornais promove em sua defesa. Por isso, neste 3 de maio, Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, acrescento a esta reflexão uma mensagem de otimismo e de crença no ser humano como promotor do seu próprio destino.

Presidente da Associação Mundial de Jornais (WAN) e do Conselho de Administração da RBS

IMPRENSA

FH assina documento que defende liberdade de expressão

A declaração de Chapultepec assegura a manifestação do pensamento

O presidente Fernando Henrique Cardoso assina hoje a Declaração de Chapultepec, documento elaborado em março de 1994 pela Conferência Hemisférica sobre Liberdade de Expressão que assegura o direito de todo cidadão manifestar seu pensamento sobre qualquer assunto sem sofrer represálias. A cerimônia de assinatura será realizada no Palácio do Planalto durante audiência com o presidente da Associação Mundial de Jornais (Fiej), Jayme Sirotsky, que é também presidente do Conselho de Administração da RBS. Ao assinar o documento, o presidente Fernando Henrique compromete-se com a comunidade internacional a não propor nem sancionar qualquer lei contra a liberdade de expressão no país.

A declaração, elaborada no castelo de Chapultepec, na Cidade do México, foi resultado do trabalho de escritores, jornalistas, diretores de jornais e juristas preocupados em estabelecer princípios fundamentais ao funcionamento de uma imprensa livre nas Américas. A conferência foi promovida pela Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP). A declaração de Chapultepec já foi assinada por chefes de Estados de vários países, entre eles os presidentes dos Estados Unidos, Bill Clinton, e da Argentina, Carlos Menem.

A declaração fundamenta-se no princípio básico de que uma imprensa livre é indispensável para a solução dos conflitos sociais. O documento elaborado no castelo de Chapultepec, em 1994, é taxativo: os meios de comunicação não podem ser controlados, punidos ou censurados pelo Estado sob hipótese alguma.

A censura prévia e as restrições à circulação dos meios de comunicação devem ser banidos

A censura prévia, as restrições à circulação dos meios de comunicação ou à divulgação de suas mensagens, a imposição arbitrária de informação e as limitações ao trabalho dos jornalistas devem ser banidos da legislação.

A declaração de Chapultepec também defende o livre acesso às informações do setor público e condena o assassinato, o terrorismo, o seqüestro, as pressões, a prisão injusta de jornalistas, a destruição material dos meios de comunicação e qualquer tipo de violência contra a liberdade de expressão.

"DIÁRIO DE NATAL" - RN - 21 de junho de 1998, p. 7

RELIGIÃO

MASSACRE MARCOU HISTÓRIA POTIGUAR

> A ARQUIDIOCESE DE NATAL COMEÇOU A REUNIR, EM 1991, DOCUMENTOS VISANDO A BEATIFICAÇÃO DAS VÍTIMAS DOS MASSACRES DE CUNHAÚ E URUAÇU, DEFENDIDA JUNTO AO VATICANO.

O massacre de Cunhaú ocorreu no dia 16 de julho de 1645, quando os holandeses dominavam a costa de quase todo o Nordeste. O governo central holandês no Brasil estava localizado em Recife e focos de resistência eram temidos no Rio Grande e na Paraíba.

No Rio Grande, vários colonos portugueses, com medo de ataques de índios aliados dos holandeses, se juntaram no engenho de Cunhaú tido como seguro. No dia 15 de julho um grupo de índios chefiados por Jacob Rabbi chegou ate o povoado que existia no engenho. Jacob Rabbi era judeu flamengo. Contrabandista, penetrava nos rios da região Nordeste, fazia amizade com os nativos e levava mercadorias para a Holanda. Quando os invasores se instalaram na colônia, passou a comandar exércitos formados por índios.

Em Cunhaú, Jacob Rabbi procurou tranquilizar a população dizendo que tinha uma proposta do governo holandês. Afirmou que vinha em paz e pediu para que todos se reunissem no dia seguinte na capela para discutir o caso depois da missa. Na tarde de 16 de julho, grande parte dos moradores foram até a capela. No momento em que o padre André de Soveral, vigário de Cunhaú, então com 90 anos, erguia a hóstia e fazia sua consagração, os índios tapuias e potiguares que tinham cercado o prédio, invadiram a capela, matando com facas e tacapés 79 pessoas entre homens, mulheres e crianças. Os livros de história contam que as vítimas de Cunhaú, vendo a proximidade da morte, caíram de joelhos pedindo perdão a Deus por seus pecados e proclamando sua fé.

URUAÇU

Alguns colonos conseguiram fugir e deixaram suas terras em busca de segurança na Paraíba e em Pernambuco. Outros sobreviventes organizaram um arraial a pequena distância do engenho. Com 70 moradores à margem de uma lagoa, o arraial de Uruaçu se fortificou com 17 mosquetes, paus e facas. Os colonos construíram uma cerca em redor das casas e ficaram rezando para que não viesse um novo ataque. Já o padre Ambrósio Ferro, vigário de Natal, juntamente com outros portugueses, sabendo do que aconteceu em Cunhaú, foi até o forte Ceulen onde pediu proteção para sua gente.

Os holandeses sabiam que havia colonos no Uruaçu e no engenho do Ferreiro Torto. O engenho foi atacado e destruído pelos índios chefiados por Jacob Rabbi. De lá o judeu flamengo foi para o Uruaçu, tentou a mesma tática usada em Cunhaú que não funcionou. Depois de quatro dias o arraial amanheceu cercado. Houve luta durante vários dias. O holandês pediu os reforços de duas peças de artilharia e os colonos se renderam. Era o dia 3 de outubro de 1645.

O padre Ambrósio foi trazido do forte Ceulem junto com os colonos presos na fortaleza. Estes e os homens do arraial foram levados até uma área próxima. Um pastor protestante ofereceu piedade em troca da conversão dos portugueses que não concordaram e foram torturados cruelmente por soldados holandeses. Os historiadores falam de atrocidades praticadas contra os colonos. Muitos tiveram línguas e olhos arrancados. Braços e pernas foram cortados e órgãos eram extirpados enquanto os homens ainda estavam vivos. Passadas algumas horas, cerca de 200 índios mataram os que ainda estavam vivos. No arraial, mulheres e crianças aguardavam a volta dos homens. Foram mortas e violentadas.

A BEATIFICAÇÃO

A arquidiocese de Natal, desde 1991, vinha colecionando documentos e pesquisando provas do martírio de cerca de 150 pessoas massacradas em Cunhaú e Uruaçu. O monsenhor Francisco de Assis Pereira está em Roma onde acompanha o julgamento pelo Vaticano dos documentos encontrados e aguarda um parecer favorável à beatificação de cerca de trinta mártires.

A Igreja só aceita o pedido de beatificação de pessoas devidamente identificadas e registradas por isso o número é restrito. Segundo monsenhor Agnelo Dantas Barreto as expectativas são as melhores possíveis quanto ao reconhecimento dos mártires pela Igreja. "Eles morreram pela fé e são um exemplo de vida cristã", afirma

"DIÁRIO DE NATAL" - RN - 21 de junho de 1998, p. 1 (Capa)

Capela de Cunhau marca local onde agricultores católicos foram massacrados por holandeses há 350 anos

Este artigo publicado em jornal da capital potiguar deverá atrair a ira dos patrulheiros da "**verdade conveniente**" sobre o seu infeliz autor. Inclusive a arquidiocese de Natal está sujeita ao "chumbo grosso", disparado pelos patrulheiros das ligas Anti-Difamação. Afinal de contas, até mesmo Sua Santidade, o Papa João Paulo II, andou durante o ano de 1997 pedindo desculpas aos judeus em nome da Igreja. Inúmeros Santos, canonizados por Papas renomados, eles próprios guindados à veneração dos católicos, estão sujeitos a terem suas consagrações "anuladas". Dentre estes, incluem-se **Santo André de Lucens** (morto em 1198), **São Domingos de Saragoça** (morto em 1250), **São Hugo de Lincoln** (morto em 1255), **São Werner de Wessel** (morto em 1286), **Santo André de Rinn** (morto em 1430), **São Simão de Trento** (morto em 1475), **Santo Nino de La Guarida** (morto em 1490) e **São Joannet de Colônia** (morto em 1475). Todos eles, de acordo com os processos de canonização teriam sido mortos por judeus, alguns em sacrifícios rituais e outros por negarem-se a renunciar a fé em Cristo (Vide, dentre as muitas obras que tratam da vida desses Santos, "**Complô contra a Igreja**", de Maurice PINAY).

A **B'nai B'rith** e a maçonaria infiltrada no Vaticano vêm pressionando sua Santidade para que sejam retirados esses mártires dos altares de veneração, assim como **São Bernardo, São João Crisóstomo, Santo Atanásio, São Cirilo, São Jerônimo** e dezenas de outros Santos, cuja canonização se deveu à luta contra o judaísmo. Considerando o Santo Ofício um "equívoco" na vida da Igreja, o Vaticano estará "decretando o despejo" desses Santos do Céu e mergulhando-os nas profundezas do Inferno. Afinal de contas, ao renegar o passado da Igreja, o Vaticano estará equiparando os ativistas da Inquisição aos membros da Cheka e da KGB, meros exterminadores de "**insetos daninhos**" ...

Dificilmente a arquidiocese de Natal terá êxito no intento de beatificar os massacrados de **Cunhaú** e **Uruaçú**, tendo em vista **quem foram os seus algozes**.

A "**imprensa imperial**" brasileira da atualidade, como é público e notório, vem incentivando o culto do "Cavaleiro da Esperança", de Olga Benario, de Lamarca, de Marighella ...

Se resolver integrar-se à busca de veneráveis do período de ocupação holandesa do Nordeste brasileiro, não hão de ser os massacrados de **Cunhaú** e **Uruaçú** os escolhidos. A preferência incidirá sobre **Domingos Fernandes Calabar**, ou por **Jacob Rabbi**, talvez, porque a História não se fundamenta, mor das vezes, na verdade, mas na conveniência.

A definição de Direito proposta por **Andrei Vishinski** - já referida neste arrazoado (**"O Direito é o conjunto de normas impostas pela classe dominante na defesa de seus interesses"**.) -, reproduz, com notável exatidão, o trato que os "**guardiões da consciência nacional brasileira**" dão à História.

A Lista da Revisão

1- **Holocausto Judeu ou Alemão? Nos bastidores da Mentira do Século** de S.E. Castan. A mais completa obra revisionista do mundo.

2- **Holocausto Judio o Aleman?**, de S.E. Castan, em espanhol.

3- **Holocaust - Jewish or German?**, de S.E. Castan, em inglês.

4-**Holocaust - der Juden oder Deutschen?**, de S.E. Castan em alemão.

5- **Acabou o Gás - O Fim de um Mito.** De S.E. Castan.

6- **S.O .S. para Alemanha**, de S.E. Castan. Sensacionais revelações.

7- **A Implosão da Mentira do Século**, de S.E. Castan. O derradeiro ato da farsa do "holocausto".

8- **Dos judeus e suas Mentiras**, de Martin Luther, o Reformador. Raridade escrita em 1543.

9- **Auschwitz e o Silêncio de Heidegger**, do Dr. Roger D.P. de Menasce. Professor judeu desmascara o "holocausto".

10- **A História do Livro mais Perseguido do Brasil**, equipe de reportagem do **Jornal RS** comenta perseguições a S.E. Castan.

11- **O Massacre de Katyn**, do militar Sérgio Oliveira. Ponto final à farsa de meio século.

12- **Hitler - Culpado ou Inocente?**, de Sérgio Oliveira. Importantes fatos e novidades.

13- **Sionismo X Revisionismo**, de Sérgio Oliveira . Valioso documentário.

14- **A Face Oculta de Sacramento**, de Sérgio Oliveira. Novas revelações da História do Brasil sobre essa Colônia.

15- **Os conquistadores do Mundo** - Os verdadeiros Criminosos de Guerra, de Louis Marschalko. Obra vigorosa e de impacto.

16- **Quem escreveu o Diário de Anne Frank?** Robert Faurisson desmonta a farsa que sensibilizou o mundo.

17- **Carta ao Papa**, do Gen. Leon Degrelle, enviada ao Papa João Paulo II antes de visitar Auschwitz.

18- **Brasil Sempre**, de Marco Pollo Giordani. Resposta ao livro "Brasil Nunca Mais", da CNBB.

19- **O Judeu Internacional**, a famosa obra de Henry Ford.

20- **Brasil - Colônia de Banqueiros**, de Gustavo Barroso. Um histórico das explorações sobre nossos empréstimos e dívidas.

21- O Plano Judaico de Dominação Mundial - **Os Protocolos dos Sábios de Sião**. Gustavo Barroso comenta o famoso plano.

22- **História Secreta do Brasil**, em 6 volumes (I,II,III,IV,VeVI) de Gustavo Barroso imprescindível para entender o país e saber por que tentam eliminar esta obra. Venda avulsa.

23- **Complô contra a Igreja**, de Maurice Pinay, em português. As intermináveis lutas enfrentadas pela Igreja, frente ao seu maior inimigo: a sinagoga judaica. Em 4 volumes (I a IV) - venda avulsa.

24- **Getúlio Vargas Depõe**: O Brasil na II Guerra Mundial, de Sérgio Oliveira (Prêmio Nacional de Pesquisas Históricas). *Quem conduziu o Brasil à guerra? Por que nossos navios foram afundados?.*

25- **O Cristianismo em Xeque**, de Sérgio Oliveira (Prêmio Revisão Histórica). Profundo estudo das ocorrências no Vaticano, judaísmo-sionismo, maçonaria, etc.

26- **O ELO SECRETO da Economia e da Política com a Religião e o Ocultismo** de Hélio J. de Oliveira (Prêmio Nacional de Pesquisa Histórica). Amplo estudo no âmbito nacional e internacional.

27- **ERAM INOCENTES!** Depõem os defensores de Nuremberg, de C.W. Porter (Prêmio Revisionismo Internacional). 50 anos após o linchamento, finalmente uma obra altamente documentada.

28- **Um Diplomata no Oriente - Brasil: Subida ou Descida para o Século XXI** do Embaixador Adolpho Justo Bezerra de Menezes. Crônicas e relatos.

29- **Minha Luta** (Mein Kampf): de **Adolf Hitler**, reedição completa 578 páginas.

30- **Murieron Realmente Seis Millones?** Do Prof. De História inglês Richard Harwood. Espanhol

31- **O Cachorro**, de Marco Pollo Giordani. Romance político-policial.

32- **Tebas, O Pequeno Campeador**, de Marco Pollo Giordani. Romance infantil, ilustrado, 84 pgs.

33- **A Festa da "Vitória" - da II G. Mundial**, de Aldo A. Mônaco.

34- **O Livro Branco sobre a Conspiração Mundial**, de Sérgio Oliveira. Judaísmo/sionismo no banco dos réus.

35- **Genocídio - Anatomia do Paraíso Bolchevista**, de Sérgio Oliveira.

36- **Discurso em Defesa da Liberdade de Expressão**, de Sérgio Oliveira.

LIVRO: O Melhor Presente! - ADQUIRA! - LEIA!

ATENÇÃO: As presentes obras destinam-se a estudos/pesquisas em geral e como contribuição para a ampliação do conhecimento e aperfeiçoamento do cidadão brasileiro sobre História e Política.

PEDIDOS PARA REVISÃO Editora e Livraria Ltda.

Cx. Postal 10.466 90001-970 Porto Alegre, RS - Brasil

Fone/fax: (051) 223.1643

QUEM NÃO LÊ SABE TANTO QUANTO AQUELE QUE NÃO SABE LER!

Sérgio Oliveira

DISCURSO EM DEFESA
DA
LIBERDADE DE EXPRESSÃO

1998